



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

PARANÁ

Etiqueta



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 096

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2016

DATA DA ABERTURA: 20 de janeiro de 2017.

OBJETO: Reabertura de edital para aquisição de 01 (um) veículo automotor, zero quilômetro, destinado ao Departamento de Saúde (uso exclusivo da Vigilância em Saúde); conforme especificações do Anexo I, que é parte integrante deste edital.

RECURSOS:

(252) 06.01.10.305.0075.2.155.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente – Fonte 1333 – VIGIASUS.

(510) 06.01.10.305.0075.2.155.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente – Fonte 3333 – VIGIASUS.

Critério menor preço por item

5			15	
5			16	
7			17	
3			18	
3			19	



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Pernambuco nº 179 – Centro – CEP: 84.940-000 – Siqueira Campos – PR



CNPJ: 09.353.968/0001-76

MEMORANDO INTERNO

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO
FABIANO LOPES BUENO
Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Siqueira Campos (PR), 12 de Dezembro de 2016.

Venho através deste, solicitar, a reabertura de Procedimento Licitatório para a Aquisição de 01 Veículo 0KM , CARRO, a ser adquirido com recursos específicos para este fim, oriundos da Vigilância em Saúde (VIGIASUS CAPITAL) da SESA/PR Governo do PARANÁ, conforme plano de trabalho e as cotações apresentadas anteriormente, que orientaram o Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2016 , que resuntou em deserto.

Veículo Tipo: AUTOMÓVEL/CARRO 4 portas

Cor: BRANCO

Capacidade Tanque de Combustível: MÍNIMO 50 LITROS

Sem mais para o momento, na esperança de uma boa acolhida, subscrevemos o presente.


WILHA GALDINO ALVES
Diretor Dep. Munic. de Saúde

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR



PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 59/2016 - PR 34

Processo Administrativo: 98/2016
Data do Processo Adm.: 11/11/2016
Processo de Licitação: 91/2016
Data do Processo: 11/11/2016

Folha: 1/1

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
01	1,000	UND	AUTOMÓVEL ZERO QUILOMETRO COR BRANCA - VEICULO 0 KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2016, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, MOTORIZAÇÃO MINIMA DE 65 CV - 1.0, BICOMBUSTIVEL, 04 PORTAS, AR QUENTE E KIT DE VISIBILIDADE (LIMPADOR E AQUECEDOR DO VIDRO TRASEIRO), COR BRANCA.		38.500,0000	38.500,0000
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Máximo Geral:	38.500,0000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR



PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 59/2016 - PR 80

Processo Administrativo: 98/2016
Processo de Licitação: 91/2016
Data do Processo: 11/11/2016

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de um veículo automotor zero quilômetro destinado ao Departamento de Saúde, para uso exclusivo da Vigilância em Saúde, recurso VIGIASUS.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 44/2016 (Sequência: 1)

Ao(s) 5 de Dezembro de 2016, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 74/2014, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 91/2016, Licitação nº. 59/2016 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

No dia 05 de dezembro de 2016 deu-se abertura no certame do Pregão Presencial nº 59/2016, a pregoeira iniciou o credenciamento às 09:10 horas, durante a conferência dos documentos verificou-se que a empresa participante Samp Automóveis Ltda, não era microempresa ou EPP. A empresa foi indagada quanto ao edital visto que no cabeçalho e mais especificado no item 3.1 do mesmo está explícito que a presente licitação é exclusiva para microempresa e EPP, a pregoeira perguntou ao representante se tinha conhecimento do mesmo, ele informou que não que somente estava representando a empresa e que não tinha tomado conhecimento do mesmo. A pregoeira informou que em razão de atendimento ao edital a empresa será inabilitada tendo em vista que não há previsão no ato convocatório para habilitar empresas de médio e grande porte, e que será tomadas algumas providências nos próximos editais para que não ocorra mais tais situações. Portanto a empresa Samp Automóveis Ltda foi inabilitada em razão de não atender ao instrumento convocatório; seu representante retirou os envelopes de proposta de preços e habilitação.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Siqueira Campos, 5 de Dezembro de 2016

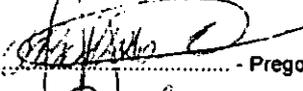
COMISSÃO:

Miriam de Souza Barbosa Lemes

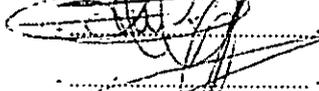
Angelica Oliveira da Silva Rodrigues

Flavia fatima de Moraes

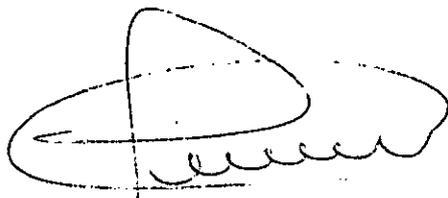
Fabricio Jose Gonçalves

 - Pregoeiro(a)

 - Fiscal de Postura

 - Agente Administrativo

 - Agente Administrativo



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**



PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 59/2016 - PR

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 98/20
Processo de Licitação: 91/20
Data do Processo: 11/11/20

Folha: 1/

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 44/2016 (Sequência: 1)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de um veículo automotor zero quilômetro destinado ao Departamento de Saúde, para uso exclusivo da Vigilância em Saúde, recurso VIGIASUS.

Em razão da inabilitação da empresa Samp Automóveis SA, em razão de não atendimento ao instrumento convocatório (exclusivo MEs e EPPs) a presente licitação na modalidade pregão presencial foi declarada fracassada.

Siqueira Campos, 5 de Dezembro de 2016

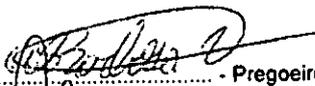
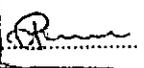
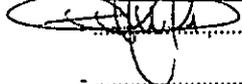
COMISSÃO:

Miriam de Souza Barbosa Lemes

Angelica Oliveira da Silva Rodrigues

Flavia fatima de Moraes

Fabricio Jose Gonçalves

 - Pregoeiro(a)
 - Fiscal de Postura
 - Agente Administrativo
..... - Agente Administrativo



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, 1837 - Centro, Siqueira Campos - PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

COMUNICADO INTERNO

De:
Gabinete do Prefeito
Para:
Setor de Licitação.

Siqueira Campos/PR, 12 de dezembro de 2016.

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a reabertura de **LICITAÇÃO** na modalidade pregão presencial, para aquisição de um veículo automotor zero KM, para o Departamento de Saúde com recurso do VIGIASUS.

Por oportuno, visando impor legalidade aos atos públicos, solicito o encaminhamento do futuro Edital de Licitação à Assessoria Jurídica desta municipalidade para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,


Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS- ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitações.
Para: Divisão de Contabilidade

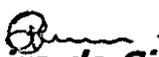
Siqueira Campos, 13 de dezembro de 2016.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para reabertura de **LICITAÇÃO** para aquisição de um veículo automotor zero KM, ano fabricação 2016, para o Departamento de Saúde.

Informamos que o valor máximo estimado para a aquisição do veículo é de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil quinhentos reais), conforme cotações de preço anexas.

Atenciosamente,


Angélica Oliveira da Silva Rodrigues
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Siqueira Campos, 13 de Dezembro de 2016.

MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração – Setor de Licitação

Conforme solicitação segue a dotação para realização de **LICITAÇÃO** para aquisição de um veículo automotor zero KM, ano de fabricação 2016, para o Departamento de Saúde (VIGIA SUS CAPITAL).

De acordo com o Setor de Licitação, o valor da mesma está estimado em **R\$ 38.500,00** (trinta e oito mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(252) 06.01.10.305.0075.2.155.4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	1333	Vigia Sus
(510) 06.01.10.305.0075.2.155.4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	3333	Vigia Sus
ELEMENTO	DESCRIÇÃO		
4.4.90.52.52.00	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECANICA		

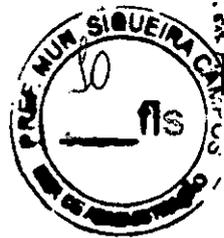

Ronivaldo José Estevão
Contador
CRC/PR 063.947/O-7



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



REABERTURA EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2016

MEs E EPPs – LC 147/2014

1 PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, nesta Cidade, por seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 74/2014 e 88/2016, torna público que às **09:00 horas do dia 20 de janeiro de 2017**, na sede dessa Prefeitura Municipal do Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma presencial, do tipo "**MENOR PREÇO**", adjudicação por **ITEM**, visando à **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO KM**, para uso do Departamento da Saúde do Município de Siqueira Campos, conforme especificações do ANEXO I deste Edital. A presente licitação reger-se-á por este edital e seus anexos, em consonância com a Lei nº 10.520, de 17/07/02, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e também pela Lei Complementar Nº 123 de 14/02/2006, alterada pela LC 147/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21/06/93, além das demais legislações pertinentes.

1.2 Os envelopes "A" e "B" contendo todas as documentações serão recebidos somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, localizada na Rua Marechal Deodoro, 1837, centro, nessa Cidade de Siqueira Campos, 84.940-000.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:

Data: 20/01/2017 HORA: 08:45 horas

Local: Somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA LICITAÇÃO:

Data: 20/01/2017 HORA: 09:00 horas.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR.

1.3 Não havendo expediente, por qualquer razão na data estabelecida no preâmbulo, a sessão inaugural ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

2 DO OBJETO

2.1 O objeto desta licitação é a REABERTURA DE EDITAL para aquisição de 01 (um) veículo automotor, zero quilômetro, destinado ao Departamento de Saúde (uso exclusivo da Vigilância em Saúde); conforme especificações do Anexo I, que é parte integrante deste edital.

2.2 O valor máximo da presente licitação é de **R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil quinhentos reais)**.

3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO



3.1 A presente licitação é destinada à participação de microempresa, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, e da Lei n. 10.520/2002; e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.1.1 Em razão do Pregão presencial nº 59/2016 (exclusivo MEs e EPPs) ser declarado fracassado pelo não comparecimento de empresas que se enquadrem na Lei Complementar 147/2014, devido a especificidade do objeto, esta Administração credenciará empresas de médio e grande porte.

3.1.2 O edital será aberto para ampla concorrência no caso em que não houver comparecimento de microempresas e empresas de pequeno porte.

3.2 Não poderão participar do presente Pregão Presencial:

- a) Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos;
- c) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- d) Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligadas ou subsidiárias entre si, a subcontratação do objeto, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

4 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas,



fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

5 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1 Os proponentes deverão apresentar toda sua documentação pessoalmente, por intermédio de seu representante legal ou procurador devidamente credenciado, ou enviá-las para a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, respeitada a data e horário limite para o seu recebimento.

5.2 Os documentos deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por Cartório, pelo Pregoeiro, ou ainda por publicação em Órgão Oficial.

5.3 A falta na entrega da documentação no dia, hora e local estabelecidos, implicará desistência da participação no certame.

5.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.5 O CNPJ indicado nos documentos deverá ser o mesmo da empresa que efetivamente vai fornecer os bens objeto da presente licitação.

5.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração do objeto da proposta de preços.

5.7 Cada licitante deverá apresentar os documentos do credenciamento e os 02 (dois) envelopes de documentos: envelope A - Proposta de Preço e envelope B - Habilitação.

5.8 A documentação deverá ser apresentada em envelopes distintos, opacos, lacrados, indevassáveis e endereçados à Comissão de Licitações, conforme segue até o horário e o local já designados no preâmbulo do presente edital:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGAO PRESENCIAL Nº 61/2016

PROPONENTE: (nome da empresa)

CNPJ: (CNPJ da empresa)

Identificação se é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, ou não.

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL Nº 61/2016

PROPONENTE: (nome da empresa)



CNPJ: (CNPJ da empresa)

Identificação se é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, ou não.

5.9 Essa Administração Pública Municipal não se responsabilizará por envelopes não entregues diretamente contra recibo na sede da Prefeitura Municipal.

6 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Os recursos para a realização deste projeto correrão pelas seguintes rubricas:

(252) 06.01.10.305.0075.2.155.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente – Fonte 1333 – VIGIASUS.

(510) 06.01.10.305.0075.2.155.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente – Fonte 3333 – VIGIASUS.

7 DO CREDENCIAMENTO

7.1 Os documentos (originais ou cópias) especificados nesta seção deverão ser apresentados em fase de credenciamento, após abertura da seção pública e somente serão aceitos até que seja declarada encerrada esta fase pelo pregoeiro.

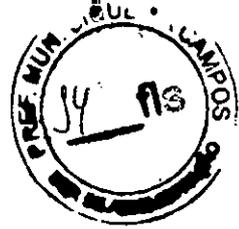
7.1.1 No caso da apresentação de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, pelo pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original.

7.2 A licitante poderá apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro, um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

7.2.1 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

7.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identidade e CPF;
- b) **CONTRATO SOCIAL** ou documento análogo e sua última alteração;
- c) **PROCURAÇÃO** com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, na forma da lei, outorgada por seu representante legal, para outro que não seja o representante legal da licitante; (ANEXO V);
- d) Declaração de que o objeto ofertado atende as especificações e a licitante atende aos requisitos de habilitação, (ANEXO II).
- e) **Declaração atualizada de estar enquadrada na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o artigo 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006 (modelo anexo VI) firmada pelo contador da empresa, ou outro documento oficial (Certidão Simplificada da Junta Comercial Atualizada)**



7.3.1 No caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, a investidura em tais cargos, bem como o poder para exercer e assumir obrigações em nome da licitante deverá estar expresso no **CONTRATO SOCIAL**;

7.4 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá à participação da licitante na fase de lances e apresentação recursos e outros atos da sessão pública, ficando limitada sua participação à classificação de sua proposta escrita, conforme as regras do presente pregão.

7.5 Os representantes não credenciados das licitantes poderão assistir à sessão pública na qualidade de cidadãos comuns.

7.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado mediante justificativa devidamente instruída de documentos como atestados médicos ou declaração de impedimento por força maior.

7.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

8 DAS PROPOSTAS DE PREÇO

8.1 A proposta deverá ser apresentada em uma via, em língua oficial do Brasil salvo, quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificada com o carimbo padronizado do CNPJ e endereço completo, podendo ser editorada por computador, sem ressalvas, emendas ou rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com as folhas rubricadas e a última assinada pelo representante legal;

8.2 Deverão ser computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento do veículo constante da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato. A omissão de qualquer despesa necessária ao fornecimento do veículo será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a abertura das propostas.

8.3 Descrição do objeto da presente licitação, conforme o item 2 deste edital. A descrição do item deverá atender ao disposto no Anexo – I deste Edital.

8.4 Deverá conter, ainda, na proposta de preço, o preço unitário por item ofertado escrito em moeda nacional, em algarismo, com a inclusão de todas as despesas, bem como as características do produto.

8.5 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias correntes a contar da data de apresentação dos envelopes. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado de 60 (sessenta) dias correntes.



8.6 Deverá ser apresentada apenas uma proposta.

8.7 A licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante requerimento escrito à Comissão, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

8.8 Ocorrendo discrepância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo o pregoeiro proceder às correções necessárias.

8.9 Com o objetivo de evitar a desclassificação da Proposta, é importante que as licitantes preencham suas Propostas de acordo com o modelo apresentado no **anexo III** descrevendo detalhadamente a especificação completa dos produtos ofertados, conforme especificações descritas no Anexo I.

8.10 Não será aceita proposta que contenha ofertas e vantagens não previstas neste Edital, ou que esteja em desacordo com as especificações aqui existentes;

8.11 Apresentada a proposta, o Licitante estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital, conforme determina o artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02;

8.12 Os licitantes que não atenderem às exigências legais previstas neste capítulo serão considerados desclassificados.

9 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em **cópias reprográficas autenticadas** por Tabelião de Notas, por publicações em órgão da imprensa oficial ou pelo pregoeiro e sua equipe de apoio a vista do original. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo;

9.2 Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de não apresentação ou deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a sessão.

9.3 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos abaixo relacionados, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas.

9.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA.

a) Registro comercial, no caso de Empresário;

a1) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas respectivas emendas e alterações, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, acompanhado de documentos referentes à eleição dos administradores da sociedade, no caso de sociedades por ações. **Em caso de apresentação desse(s) documento(s) na fase do credenciamento, não será necessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação;**



a2) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

a3) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

b) Alvará de funcionamento emitido pela administração do município sede da empresa.

9.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

b) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) em plena validade;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do artigo 29, inciso V, da Lei 8666/93.

9.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

a) Certidão(ões) Negativa(s) de Pedido de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial, expedida(s) até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação dos envelopes, passada(s) pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da Comarca de seu domicílio.

9.7 OUTRAS DECLARAÇÕES

a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional; declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório (ANEXO IV);

b) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar, (ANEXO VIII)

c) Declaração de Compromisso e Idoneidade, (ANEXO IX).

9.8 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



9.9 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.10 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.9, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10 DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 No dia, hora e local designado neste Edital, o pregoeiro declarará aberta a sessão pública e, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, procederá ao que se segue:

10.1.1 Será feita a conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento, Contrato Social ou Documento constitutivo da licitante e documento de identificação do representante.

10.1.2 Será declarado, após consulta aos presentes, não havendo ninguém que declare intenção de credenciar representante, o encerramento da fase de credenciamento;

10.1.3 O encerramento da fase de credenciamento fará precluir o direito de sanar falhas nas declarações preliminares bem como de desistência do certame, após o que não será admitida a retirada das propostas.

10.2 Após, o pregoeiro passará a verificar, para todas as licitantes, a conformidade das propostas com as exigências constantes deste Edital, bem como a classificação das mesmas para a fase de lances, por ITEM.

10.3 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

10.4 Será desclassificada também, a proposta que contiver desconto ou prestação de serviços condicionada a prazos, descontos ou vantagens, de qualquer natureza, não previstos neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.5 O pregoeiro fará ordenação das propostas, pela ordem crescente dos preços globais, por ITEM, conforme modelo da proposta de preço do ANEXO III, classificará a de menor preço e, subsequentemente, aquelas de valor superior em até dez por cento da de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

10.6 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, por se apresentarem em absoluta igualdade de condições, o pregoeiro realizará sorteio em ato público para definir a classificação das propostas;



10.7 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

10.8 Após a verificação de todas as propostas e classificação das mesmas, iniciará a fase de lances.

10.9 Às licitantes classificadas para fase de lances, será dada oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir da classificada de maior preço, reordenadas a cada nova rodada de lances.

10.10 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais, podendo emitir seu último preço ofertado, para efeito de ordenação de propostas, de acordo com o inciso X do artigo 11 do Decreto 3.555/00.

10.11 Encerrada a etapa de lances, não sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será dada às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, por ordem de sua classificação final, que alcançarem preço ofertado até 5% maior que o da então vencedora, a oportunidade de oferecerem lance vencedor, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

10.12 Após definida a proposta vencedora do certame, será verificada a conformidade entre a sua oferta e o valor estimado para a contratação;

10.13 Sendo aceitável a oferta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante, para confirmação das suas condições habilitatórias.

10.14 Caso a licitante apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.

10.15 Sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e inabilitada exclusivamente devido a alguma irregularidade fiscal, receberá prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por mais cinco, a critério da Administração, para apresentar comprovação de sua regularização, conforme artigo 43 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

10.16 Constatado o atendimento pleno das exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

10.17 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

10.18 Não sendo a licitante subsequente uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será para exercício do direito de preferência o disposto na Lei Complementar nº 123.

10.19 Caso não haja mais de uma licitante classificada, a oferta de menor preço não seja aceitável ou as ofertas de menor preço sejam inabilitadas, o pregoeiro poderá negociar



diretamente com a licitante que estiver na ordem de preferência para obter melhores condições para a Administração.

10.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser, obrigatoriamente, assinada pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, e facultativamente pelos representantes das licitantes presentes, nos termos do artigo 21, inciso XI do Decreto 3.555/00.

10.21 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a pregoeira fixará aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas da desclassificação.

11 DA CONTRATAÇÃO

11.1 Para a contratação resultante desta Licitação será exigida a prestação de garantia total de, no mínimo, 01 (um) ano sobre o veículo objeto desta.

11.2 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e a Licitante vencedora, conforme cada ITEM, que observará os termos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, os termos deste Edital e das demais normas pertinentes, cuja minuta, no ANEXO VII, foi submetida a exame prévio e aprovação da Assessoria Jurídica da Municipalidade.

11.3 A licitante vencedora será convocada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, celebrar o termo de Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados por esta.

11.4 Se a licitante vencedora recusar-se, injustificadamente, a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

11.5 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência. O mesmo procedimento será adotado em relação aos possíveis termos aditivos.

11.6 O Contrato resultante da presente licitação só terá validade depois de aprovados pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e eficácia depois de publicados, por extrato, no Diário Oficial do Município.

12 DO PAGAMENTO

12.1 Os valores decorrentes do objeto da licitação será pago de forma à vista após realização da entrega do veículo.

13 DA ENTREGA



13.1 Todas as formas e despesas de entrega serão de única e exclusiva responsabilidade do contratado, não arcando a Administração Pública Municipal licitante com nenhum ônus, não sendo admitida a solicitação de busca por meio de funcionários e veículos da administração.

13.2 O prazo de entrega do veículo é de até 60 (sessenta) dias contados a partir da assinatura do contrato administrativo.

14 DOS PRAZOS

14.1 A adjudicatária deverá assinar o Contrato de Aquisição, dentro do prazo de 10 (dez) dias.

14.2 O desatendimento para o fornecimento resultará em penalização da forma do art. 87 da Lei 8666/93, bem como artigo 7º da Lei 10.520/02.

15 DA VIGÊNCIA

15.1 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, que é parte permanente deste edital.

16 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 Incumbe à Contratante:

16.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto do contrato, por meio de representante designado;

16.1.2 Efetuar o pagamento à Contratada conforme o contrato;

16.1.3 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

16.1.4 Acompanhar a CONTRATADA quanto à manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a vigência do contrato, tomando as medidas de rescisão e penalização para o caso da CONTRATADA desatender tais requisitos;

16.2 Incumbe à CONTRATADA:

16.2.1 Entregar o objeto de acordo com a especificação disposta no Anexo I, deste Edital;

16.2.2 Manter todas as condições de habilitação do processo licitatório até o final do contrato.

16.2.3 Prestar serviço de assistência técnica gratuita, reparar e corrigir, durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para Prefeitura de Siqueira Campos, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

16.2.4 Substituir, em um prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, o veículo que apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas nas concessionárias do fabricante, durante a vigência da garantia.



16.2.5 Efetuar as trocas de peças somente por novas e originais ou de desempenho iguais ou superiores as utilizadas na fabricação do veículo.

17 DA RESCISÃO DO CONTRATO

17.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte da licitante vencedora, assegurará ao contratante o direito de rescindir este certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo das penalidades dispostas no item 17, deste Edital.

17.2 O Certame poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no Art. 78, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

17.2.1 Unilateralmente, a critério exclusivo da contratante, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do objeto licitado;
- II. a entrega do objeto fora das especificações deste Edital;
- III. a **subcontratação total** do objeto deste Edital **caracterizando mera intermediação**, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
- IV. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;
- V. a decretação de falência;
- VI. a dissolução da empresa;
- VII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
- VIII. as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere este certame;
- IX. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

17.2.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

17.2.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

17.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

18 DAS PENALIDADES

18.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, pelo prazo de até 02



(dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração Municipal, que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.2 A Contratada ficará sujeita, ainda, à penalidade de 10% (dez por cento) do valor total do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro no caso de reincidência.

18.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

18.4 Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado judicialmente.

18.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação Boleto bancário solicitado na sede da Contratante e pagos na rede bancária.

18.6 A sanção prevista no subitem 18.2 deste edital, poderá ser aplicada juntamente com a do subitem 18.1.

19 DOS RECURSOS

19.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, cabendo ao pregoeiro decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a matéria guerreada.

19.1.1 Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19.2 Ao final da sessão de julgamento das propostas, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

19.2.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, na sessão, importará a decadência do direito de recurso.

19.2.2 O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

19.2.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.2.4 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.



19.2.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, homologará a adjudicação para determinar a contratação.

19.3 Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá:

19.3.1 Recurso, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, no local de entrega das propostas, nos casos de:

- I. Anulação ou revogação da licitação;
- II. Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei no 8.666/93;
- III. Aplicação das penas previstas nos subitens 17.1 e 17.2, deste edital.

19.3.2 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do artigo 109 da Lei no 8.666/93).

19.3.3 A intimação dos atos referidos no subitem 18.3.1, excluindo-se as penas de multa, será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

19.4 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

20.1.1 Os envelopes lacrados de habilitação das licitantes que não forem vencedoras poderão ser retirados a partir de 30 dias a contar da sessão pública, sendo destruídos pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR caso não sejam requisitados após 60 dias da mesma sessão;

20.2 A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

20.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

20.4 O Prefeito Municipal de Siqueira Campos - PR poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.5 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.



20.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

20.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

20.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

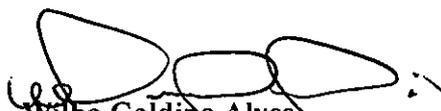
20.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.10 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Comarca de Siqueira Campos - PR.

20.11 As informações referentes a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Administração, através do fone/fax (43) 3571-1122 ou através do sítio www.siqueiracampos.pr.gov.br, de forma gratuita.

20.12 Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira dessa Municipalidade.

Siqueira Campos, 14 de dezembro de 2016.


Wilha Galdino Alves
Diretor do Departamento de Saúde


Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 61/2016 - P

Processo Administrativo: 2016/0016
Data do Processo Adm.: 14/12/2016
Processo de Licitação: 96/2016
Data do Processo: 14/12/2016

Folha: 1/1

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	1,000	UND	AUTOMÓVEL ZERO QUILOMETRO COR BRANCA - VEICULO 0 KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2016, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, MOTORIZACAO MINIMA DE 65 CV - 1.0, BICOMBUSTIVEL, 04 PORTAS, AR QUENTE E KIT DE VISIBILIDADE (LIMPADOR E AQUECEDOR DO VIDRO TRASEIRO), COR BRANCA.		38.500,0000	38.500,0000
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Máximo Geral:	38.500,0000



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2016

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. XX./2016 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

_____, em ____ de _____ 2017.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal



ANEXO III
PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2016

(emitida em papel timbrado)

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. XX/2016**; pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. XX/2016**, e como segue:

OBJETO: O objeto desta licitação é a aquisição de 01 (um) veículo automotor zero quilômetro destinado ao Departamento de Saúde do Município de Siqueira Campos (uso exclusivo da Vigilância em Saúde); conforme Anexo I, que é parte integrante deste edital.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor Total

O prazo de validade da proposta de preços é de _____ (_____) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(assinatura do responsável legal)

Nome e CPF do responsável legal



ANEXO IV

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2016**

A empresa..... inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n. CPF n. DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim () não.

_____, em ____ de _____ 2017.

Representante Legal da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2016

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, sito a _____ (endereço completo), por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como procurador, o Sr. (a) _____ (qualificação completa); inscrito no CPF nº. _____; portador do RG nº. _____, residente em _____ (endereço completo), ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº. XX/2016 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

....., emde.....de 2017.

Razão Social (assinatura do(s) representante(s) legal(is) do proponente e carimbo).

(Reconhecer Firma)



ANEXO VII
MINUTA CONTRATO



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº2016 DE COMPRA E VENDA
QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE
SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob nº, com sede a Rua, nº, Bairro, na cidade deEstado, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu (representante ou procurador legal) senhor....., brasileiro, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta licitação é a aquisição de 01 (um) veículo automotor, zero quilômetro, destinado ao Departamento de Saúde (uso exclusivo da Vigilância em Saúde).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução da entrega do veículo obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no Processo nº - Pregão Presencial nº/2016, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (DOZE) meses, a partir da sua assinatura, tendo em vista que o prazo da garantia ser de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato é de R\$ (.....), este valor não haverá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotação orçamentária:

(252) 06.01.10.305.0075.2.155.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente –
Fonte 1333 – VIGIASUS.



(510) 06.01.10.305.0075.2.155.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente –
Fonte 3333 – VIGIASUS.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fazer a entrega dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar a entrega do objeto em conformidade com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão da entrega realizada;
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93;

À CONTRATADA COMPETE:

- a) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento do veículo licitado, bem como sua entrega;
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 13.2 do edital de 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento da solicitação.
- d) Prestar serviço de assistência técnica gratuita, reparar e corrigir, durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para Prefeitura de Siqueira Campos, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.
- e) Substituir, em um prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, o veículo que apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas nas concessionárias do fabricante, durante a vigência da garantia.
- f) Efetuar as trocas de peças somente por novas e originais ou de desempenho iguais ou superiores as utilizadas na fabricação do veículo.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento pela execução do objeto será feito após a compra e entrega efetiva do veículo;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preço do veículo, bem como todos os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem na da execução do contrato.



PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os itens do objeto do contrato, se estiverem em desacordo com o contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93);

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e entrega, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da entrega realizada, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea “b.2” desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado na fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirirem-se as perdas e danos;

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente;

PARÁGRAFO QUINTO – O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

PARÁGRAFO SEXTO – A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito,



no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa, são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega dos materiais nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes das entregas dos mobiliários/materiais, destes já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:



- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, xxxx de xxxxxxxx de 2016.

FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



ANEXO VIII

MODELO

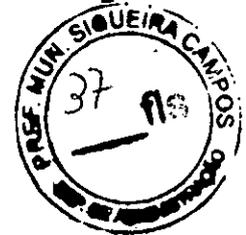
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIAS DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº / xx2016 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

_____, _____ de _____ de 2017.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)



ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2016

MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

Declaração de Compromisso e Idoneidade

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº xx/2016 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2017.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)



ANEXO X

MODELO

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA
HABILITAÇÃO

(OBS.: Esta declaração obriga somente a empresa que tiver conhecimento de algum fato impeditivo, sob as penas da lei. Caso não haja nenhum impedimento não é exigida esta declaração).

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

A Empresa _____, CNPJ N. _____
_____, sediada _____ (endereço completo)
_____, declara, sob as penas da lei, que há fato superveniente,
impeditivo de sua habilitação para o presente processo licitatório, sendo este
_____ (...).
_____, _____ de _____ de 2017.

Representante Legal da Empresa

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS- ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

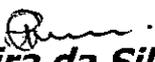
De: Setor de Licitação.
Para: Assessoria Jurídica

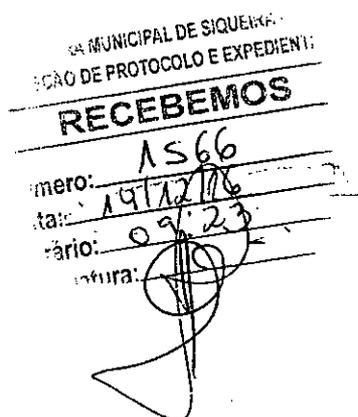
Siqueira Campos, 14 de dezembro de 2016.

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o edital do Pregão Presencial nº 61/2016, referente a reabertura do pregão presencial 59/2016 que se deu fracassado, para análise e emissão de parecer.

Atenciosamente,


Angélica Oliveira da Silva Rodrigues
Presidente da Comissão de Licitação





Parecer jurídico

Edital de Pregão Presencial n.º
61/2016. Ressalvas. LEGALIDADE.

Voltou o presente instrumento convocatório para o fornecimento de parecer jurídico acerca da legalidade do **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL** n.º 61/2016 que iniciará o processo licitatório para a aquisição de um veículo para o Departamento de Saúde do Município, com recursos oriundos do programa VIGIASUS da SESA/PR, conforme especificações constantes do anexo I.

Deve ser percebido que o mesmo objeto já foi licitado no Pregão Presencial n.º 59/2016, tendo sido fracassado por não comparecerem licitantes de micro ou pequenas empresas. Por este motivo, a senhora Pregoeira optou por direcionar este novo certame para aquelas empresas sem, contudo, deixa-lo exclusivo, o que encontra respaldo na interpretação da LC n.º 123/06 (regra da exclusividade para ME's e EPP's) que vem sendo feita pela doutrina e até mesmo pelo Tribunal de Contas paranaense.

Assim, **caso compareça um ou alguns desses tipos societários, terão exclusividade na licitação.** E só se poderá falar em ampla concorrência se nenhuma micro ou pequena empresa enviar propostas ou não for credenciada ou habilitada, conforme item 3 do edital. Será exclusiva a licitação, portanto, se comparecerem as empresas descritas na lei. Do contrário, outras poderão participar, em respeito ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa e da menor onerosidade para o Município.

Reitere-se que a presente análise diz respeito tão-somente aos termos legais do Edital n.º 61/2016 e seus anexos, e não ao procedimento licitatório, já que este sequer foi formalmente iniciado, tendo este parecerista tomado conhecimento apenas do instrumento convocatório.

A modalidade escolhida e os termos legais do referido instrumento convocatório estão em consonância com a legislação específica, tendo sido observadas todas as definições para a modalidade licitatória eleita, qual seja: Pregão Presencial, regulada pela lei 10.520/02.



O bem objeto deste certame parece se enquadrar no conceito de bens comuns, estando dentro, portanto, dos ditames da Lei 10.520/02, conforme regulamenta o Decreto n.º 3.784/01. A forma estabelecida para o procedimento e os prazos determinados em lei estão sendo respeitados. A fixação do valor máximo para o início dos lances verbais foi feita com base no menor preço obtido em cotações, as quais constam dos autos.

A efetiva necessidade na aquisição deste produto e a comprovação de que o mesmo não foi objeto de outro procedimento para os mesmos fins cabe ao ordenador das despesas e ao Pregoeiro Oficial, tendo em vista a proibição da contratação fracionada com o mesmo objeto (Lei 8.666/93).

Cabe também ao ordenador da despesa, que tem conhecimento técnico para tanto, perceber se a forma de definição do objeto corresponde às necessidades do Município e se não traz prejuízos ou restrições indevidas aos licitantes, buscando sempre a seleção da proposta mais vantajosa para o ente de direito público.

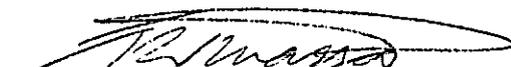
Mantém-se a ressalva feita no sentido da vedação de indicação de marcas, bem como para que a descrição que possa levar a alguma restrição indireta seja retirada e/ou reformulada, sob pena de nulidade de todo o certame.

Assim sendo, nos termos ora propostos, o parecer jurídico é pela **LEGALIDADE** do Edital de Pregão Presencial n.º 61/2016, conforme as disposições das Leis 10.520/02 e 8.666/93, além das outras citadas no próprio Edital, devendo o feito seguir seus ulteriores termos, respeitadas a leis pertinentes.

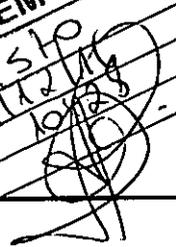
É o parecer.

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 14 de dezembro de 2016.


Tiago Reinaldo Bagatim Nassar
Advogado (Portaria 051/2011)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
RECEBEMOS

Número: 141510
Data: 14/12/16
Furário: 10123
Assinatura: 



CONTROLADORIA INTERNA



PARECER Nº 091/16

PROCESSO Nº 096

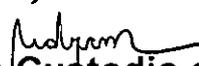
EMENTA: PREGÃO PRESENCIAL 061/2016

Vem à análise e manifestação do Controle Interno o processo em epígrafe, o Departamento de Saúde requer reabertura de edital para aquisição de 01 (um) veículo automotor, zero quilômetro, destinado ao Departamento de Saúde (uso exclusivo da Vigilância em Saúde), com especificações no Anexo I, nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/02.

Verificamos estarem preenchidas as exigências estabelecidas na Lei 8.666/93 e 10.520/02, conforme parecer jurídico de fls. 40 e 41 e foram atendidos os requisitos legais e que a licitação está dentro dos parâmetros contábeis e orçamentários, razão pela qual apontamos a necessidade do edital do Pregão Presencial.

Portanto, o Controle Interno é favorável ao deferimento da Licitação sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e publicidade.

Siqueira Campos, 15 de dezembro de 2016.


Sidney José Custodio de Melo
Presidente da Comissão
Permanente de Controle Interno



constantes do Edital de Pregão Presencial nº. 044/2016. VALORES: R\$ 21.000,000 (vinte e um mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO: máximo 10 (dez) dias corridos, após a formalização e assinaturas do contrato. DA RETIRADA E ENTREGA: Os ônibus e micro-ônibus deverão ser retirados, incluindo despesas de transporte e abastecimento, e entregues no Barracão da Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí. DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a efetiva prestação dos serviços e vistoria pelo Sr. Jesus Soares - Assessor Público, Conselho Municipal de Educação e FUNDEB, até o 15º (quinze) dias úteis, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Nota Prestação de Serviços, devidamente atestadas pelo setor competente, sem qualquer forma de reajuste, sem ônus de frete, na Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal ou Via Sistema Bancário. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 Departamento Educação, Cultura e Esportes. 08.02 Divisão de Ensino Fundamental. 1236101882.037000 Manutenção do Transporte Escolar. 3.3.90.30.00.0000 Material de Consumo. 3.3.90.39.00.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. GARANTIA DAS PEÇAS E SERVIÇOS: mínimo 180 (cento e oitenta) dias para peças e serviços. O FORO: comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de Dezembro de 2016.

115115/2016

**Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí
Estado do Paraná**

Aviso de Homologação

Toma pública a HOMOLOGAÇÃO em favor das Empresas: Global Ônibus Ltda. ME., LOTE 01 - ÔNIBUS AXP 4575 Valor Total (peças/materiais e serviços) (R\$): R\$ 3.000,00 (três mil reais); LOTE 04 - ÔNIBUS CBS 2029 Valor Total (peças/materiais e serviços) (R\$): R\$ 7.850,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta reais); LOTE 05 - ÔNIBUS ARG 3272 Valor Total (peças/materiais e serviços) (R\$): R\$ 2.180,00 (dois mil, cento e oitenta reais); LOTE 06 - ÔNIBUS ARE 8105 Valor Total (peças/materiais e serviços) (R\$): R\$ 6.650,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta reais); LOTE 07 - ÔNIBUS BZS 5192 Valor Total (peças/materiais e serviços) (R\$): R\$ 9.200,00 (nove mil, duzentos reais); LOTE 08 - ÔNIBUS KNP 9025 THAMCO Valor Total (peças/materiais e serviços) (R\$): R\$ 12.350,00 (doze mil, trezentos e cinquenta reais); LOTE 09 - KOMBI AWG 8835 Valor Total (peças/materiais e serviços) (R\$): R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais); LOTE 10 - KOMBI AVL 3052 Valor Total (peças/materiais e serviços) (R\$): R\$ 1.050,00 (hum mil, cinquenta reais) - TOTAL GERAL DOS LOTES 01, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 (R\$): R\$ 42.825,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais) e Paraná Reformadora de Ônibus Ltda. - ME., LOTE 02 - ÔNIBUS LZC - 4719 Valor Total (peças/materiais e serviços) (R\$): R\$ 10.150,00 (dez mil, cento e cinquenta reais); LOTE 03 - ÔNIBUS AEL - 8907 Valor Total (peças/materiais e serviços) (R\$): R\$ 13.700,00 (treze mil, setecentos reais) - TOTAL GERAL DOS LOTES 02 e 03 (R\$): R\$ 23.850,00 (vinte e três mil, oitocentos e cinquenta reais), a qual restou vencedora do Processo nº. 0119/2016, Modalidade Pregão Presencial nº. 045/2016, que teve como objeto a contratação de empresa para reformas (funilaria, pintura, tapeçaria, serviços elétricos, lavar, polir, soldar, consertar, trocar e calafetar) ônibus placas: AXP 4575, LZC 4719, AEL 8907, CBS 2029, ARG 3272, ARE 8105, BZS 5192, KNP 9025 e Kombi placas: AWG 8835 e AVL 3052, utilizados pelo Transporte Escolar da Rede Municipal - recursos proveniente dos Convênios Transporte Escolar Estadual e Federal.

São Pedro do Ivaí, 15 de dezembro de 2016.

Maria Regina Della Rosa Magri
Prefeita Municipal

115160/2016

Siqueira Campos

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de abertura de licitação - Pregão Presencial nº 60/2016
OBJETO: Aquisição de equipamentos, materiais permanentes e materiais de consumo através do Programa Especial de Apoio Financeiro Suplementar para a Educação Infantil - CRECHES - Manutenção da Educação Infantil Transferência Direta e Programa Brasil Carinhoso; com especificações mais detalhadas no anexo I do presente edital.

PROTÓCOLO até as 08h45min do dia 19/01/2017.
ABERTURA: 19 de janeiro de 2017 - Hora: 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.
www.siqueiracampos.pr.gov.br/doe/
Siqueira Campos, 15 de dezembro de 2016.

Miriam de Souza Barbosa Lemes
Pregoeira

115149/2016

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de REABERTURA de licitação - Pregão Presencial nº 61/2016
OBJETO: Aquisição de um veículo automotor zero quilômetro destinado ao Departamento de Saúde para uso exclusivo da Vigilância em Saúde, recurso VIGIASUS.
PROTÓCOLO até as 08h45min do dia 20/01/2017.
ABERTURA: 20 de janeiro de 2017 - Hora: 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.
EDITAL COMPLETO: www.siqueiracampos.pr.gov.br/doe/
Siqueira Campos, 15 de dezembro de 2016.
Miriam de Souza Barbosa Lemes
Pregoeira

115157/2016

Umuarama

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2016**

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis), para atendimento do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para o ano letivo de 2017, deste Município, com cota exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

DATA DA ABERTURA: 17/01/2017 - HORÁRIO: 09:00 HORAS

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Umuarama, sito a Av. Rio Branco, 3717 - UMUARAMA-PR, até o último dia útil, anterior a data prevista para abertura do certame, no horário de expediente da Prefeitura.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA - www.umuarama.pr.gov.br - Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA - PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.

UMUARAMA, 13 DE DEZEMBRO DE 2016

MOACIR SILVA

Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

115128/2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2016**

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (não perecíveis), para atendimento do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para o ano letivo de 2017, deste Município, com cota exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

DATA DA ABERTURA: 24/01/2017 - HORÁRIO: 09:00 HORAS

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Umuarama, sito a Av. Rio Branco, 3717 - UMUARAMA-PR, até o último dia útil, anterior a data prevista para abertura do certame, no horário de expediente da Prefeitura.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA - www.umuarama.pr.gov.br - Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA - PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.

UMUARAMA, 13 DE DEZEMBRO DE 2016

MOACIR SILVA

Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

115130/2016



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA n° 154/2016

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente:

Considerando o Ofício 72/2016 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social;
Considerando o disposto no § 2º do Artigo 2º da Lei 745/2011 com alterações sofridas pela Lei 430/2014 de 04/09/2014;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR o prazo do Contrato em caráter temporário a que se refere o Artigo 2º das Portarias Municipais 34, 40, 53, 73, 80, 96, 125, 129 e 139, de 2016, das servidões abaixo relacionadas:

Matr.	Nome	Cargo
604/1	Gisele da Silva Hermes	Professor
605/1	Isabel Cristina Ferreira Faria	Professor
606/1	Leila de Carvalho Azevedo e Silva	Professor
599/1	Lorena Andronic da Silva	Professor
532/2	Margara Simão Simões	Professor
536/1	Patricia Heloisa de Almeida Silva	Professor
597/1	Regiane Raiz Pissinato	Professor
595/1	Rosângela Maria Barbosa Azevedo	Professor
590/1	Terezinha Vieira	Professor
538/2	Tizay Manoel Pinto	Professor

Parágrafo Único: O prazo a que se refere o Caput do presente Artigo passa a ser 31/12/2017

Artigo 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Consigne-se, publicarem-se, compare-se
Edição da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 13 de Dezembro de 2016, 56ª edição da Emancipação Política do Município

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de abertura de licitação - Pregão Presencial n° 60/2016

OBJETO: Aquisição de equipamentos, materiais permanentes e materiais de consumo através do Programa Especial de Apoio Financeiro Suplementar para a Educação Infantil - CRECHES - Manutenção da Educação Infantil Transferência Direta e Programa Brasil Carinhoso; com especificações mais detalhadas no anexo I do presente edital.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia 19/01/2017.

ABERTURA: 19 de janeiro de 2017 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro n° 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

www.siqueiracampos.pr.gov.br/doc/

Siqueira Campos, 15 de dezembro de 2016.

Miriam de Souza Barbosa Lemes

Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - Fone: (043) 3555-1401

LEI N° 1124/2016 DE 15/12/2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a firmar parcelamento junto a COPEL - Companhia Paranaense de Energia Elétrica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Japira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais APROVOU e, eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Japira autorizado a celebrar Termo de Parcelamento de dívida junto a Companhia Paranaense de Energia Elétrica - COPEL, referente a débitos decorrentes do fornecimento de energia elétrica própria.

§1º. O valor da dívida é de R\$ 157.828,72 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos) que será paga em 36 (trinta e seis) parcelas atualizadas pela variação do IGPM-M* 1,0%.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão à conta da execução orçamentária na rubrica 4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 15 dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis. (15/12/2016).

JOSÉ CLAUDIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Torna-se público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial n° 58/2016, cujo objeto é: Aquisição de equipamentos/material permanente referente a proposta n° 09353.968000/1140-04 - Ministério da Saúde, destinados ao Departamento de Saúde; e os extratos dos contratos abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
190/2016	Acusta Qundri & Cia Ltda Me	RS 9.905,00
191/2016	Deizelaine Xavier Dias Me	RS 675,00
192/2016	Diomed Produtos Médicos Hospitalares Eireli EPP	RS 21.644,52
193/2016	Efetive Produtos Medico-Hospitalares Ltda Me	RS 156,80
194/2016	Hercules da Silva Biglia Suprimentos Me	RS 2.910,00
195/2016	Hospitônica Comercio de Equip. Medico Hospitalar Ltda Me	RS 21.560,00
196/2016	Letitech Indústria e Comercio de Equipamentos de Informática Ltda EPP	RS 22.255,00
197/2016	Mega Distribuidora de Utensílios Eireli Me	RS 5.724,00
198/2016	PPS Produtos para Saúde Ltda EPP	RS 23.837,00
199/2016	Royal Distribuidora Ltda EPP	RS 243.844,00
200/2016	Superar Eireli EPP	RS13.640,00

Siqueira Campos, 13 de dezembro de 2016.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de REABERTURA de licitação - Pregão Presencial n° 61/2016

OBJETO: Aquisição de um veículo automotor zero quilômetro destinado ao Departamento de Saúde para uso exclusivo da Vigilância em Saúde, recurso VIGIASUS.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia 20/01/2017.

ABERTURA: 20 de janeiro de 2017 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro n° 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO: www.siqueiracampos.pr.gov.br/doc/

Siqueira Campos, 15 de dezembro de 2016.

Miriam de Souza Barbosa Lemes

Pregoeira

PREFEITURA DE CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2016

Objeto: Constatação de empresa prestadora para a prestação de serviços de publicação de atos institucionais e oficiais do poder executivo e legislativo do Município de Conselheiro Mairinck-PR, para publicação diária (mínimo de 5 vezes por semana) dos atos oficiais do Município conforme exigência legal - artigo 57 da Lei de Responsabilidade Fiscal e artigo 21 da Lei 8.866/93, por um período de 12 meses, para o exercício de 2017. Com base nas informações constantes do Processo nº 0502/2016, referente ao Pregão Presencial nº 043/2016 e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.866/93 e alterações posteriores, assim o relatório e HOMOLOGAÇÃO o procedimento ora escolhido, em favor da seguinte empresa: GENESIS MACHADO E CIA LTDA - ME, CNPJ: nº. 26.272.787/0001-70, com o valor de R\$ 1.95 (Um Real e Noventa e Cinco Centavos) de comissão, num total de 30.000 (Trinta Mil) comissão, perfazendo o valor total de R\$ 58.400,00 (Cinquenta e Oito Mil e Quatrocentos Reais). Com base no Decreto nº 3.556/2000 e Art. 4º, inciso XXX da Lei nº 10.520/2007, em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.866/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei. Conselheiro Mairinck-PR, 15 de Dezembro de 2016

ALFRED CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL



ALTERNATIVA
FM 87,9

www.alternativa87.com

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: RETHA MÁXIMA LTDA
EPP**

Folha nº 108 fl.



SAIBAM - os que este público instrumento de procuração bastante virem que, aos cinco de janeiro de dois mil e dezessete, (05/01/2017), neste Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito de Franca, Estado de São Paulo, em Cartório, perante mim, Substituta da Oficiala, compareceu como outorgante: RETHA MÁXIMA LTDA EPP, com sua sede nesta cidade de Franca/SP, na Rua Afonso Pena, nº 843, 1º Andar, Sala A, Parque Três Colinas, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.153.269/0001-08, com seu contrato/social devidamente arquivado na JUCESP sob o NIRE nº 35.212.425.187 em sessão de 04/08/1994 e posteriores alterações sendo a última sob o nº 331.582/16-8 em sessão de 09/09/2016, conforme documentos originais a mim apresentados para exame e neste ato de acordo com a cláusula oitava da referida consolidação, representada pelo sócio administrador da empresa JULIANO FRANCHINI PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da C.I. RG nº 25.802.041-6 SSP/SP e CPF/MF nº 258.814.088-29, residente e domiciliado nesta cidade de Franca/SP, na Rua Renato Bartoli, nº 790, Parque Castelo; reconhecida como a própria de que trato conforme foi dado verificar pelos documentos acima apresentados, dou fé. E, pela firma outorgante, me dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores: RENATO FRANCHINI PEREIRA, brasileiro, casado, comerciante, portador da C.I. RG nº 25.802.040-4 SSP/SP e CPF/MF sob nº 269.714.368-81, residente e domiciliado nesta cidade de Franca/SP, na Rua Renato Bartoli, nº 790, Parque Castelo, FERNANDO FRANCHINI PEREIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. RG nº 25.802.039-8 SSP/SP e CPF/MF nº 272.999.838-18, residente e domiciliado nesta cidade de Franca/SP, na Rua Renato Bartoli, nº 790, Parque Castelo; GUSTAVO ALEXANDRE ALVES COSTA, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. RG nº 34.871.293-5 SSP/SP e CPF/MF nº 324.522.538-55, residente e domiciliado nesta cidade de Franca/SP, na Rua Orestes Felipe, nº 1051, Vila Formosa; JOÃO CARLOS RODRIGUES, brasileiro, divorciado, representante comercial, portador da C.I. RG nº 3.345.442 SSP/SP e CPF/MF nº 472.852.738-72, residente e domiciliado nesta cidade de Franca/SP, na Rua Dos Jasmins, nº 1221, Jardim Flórida, podendo agirem em conjunto ou isoladamente; JOÃO PAULO LEMOS DIAS, brasileiro, casado, representante comercial, portador da C.I. RG nº 28.145.540-5 SSP/SP e CPF/MF nº 289.843.728-03, residente e domiciliado nesta cidade de Franca/SP, na Rua Antonio Vicente Ferreira, nº 4196, Residencial Colina do Espriado; EMILIO VILLAR ALDIN, brasileiro, casado, representante comercial, portador da RNE nº W 113850/2 e CPF/MF nº 629.353.568-53, residente e domiciliado em Jundiá/SP, na Avenida Engenheiro Tasso Pinheiro, nº 4550, Estrada do Terra Nova,

(Continua no Verso)



03222602664953.000005331-7

P:05761 R:000331

RUA VOLUNTARIOS DA FRANCA 606 - ESTAÇÃO
FRANCA SP CEP: 14405-103

FONE: 16-37223792 FAX: 16-37226499

Bairro Terra Nova; ALAN CARLOS DE NOVAIS, brasileiro, casado, representante comercial, portador da C.I. RG. nº 41.635.414-2 SSP/SP e CPF/MF nº 342.709.088-80, residente e domiciliado nesta cidade de Franca/SP, na avenida Santa Cruz nº 960, Santa Cruz; ANDRESSA RIBEIRO FRADIQUE, brasileira, solteira, maior, representante comercial, portadora da C.I. RG nº 48.665.435-7 SSP/SP e CPF/MF nº 403.501.148-70, residente e domiciliada nesta cidade de Franca/SP, na Rua Elide Pucci Pulicano, nº 2370, Jardim Pulicano; VANDERLEI COSTA ARAÚJO, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. RG nº 9.872.509-9 SSP/SP e CPF/MF nº 832.683.088-72, residente e domiciliado nesta cidade de Franca/SP, na Rua Coronel Tamarindo, nº 3316, Jardim Samello; RAFAEL TAVARES NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, maior, representante comercial, portador da C.I. RG nº 4.799.368 SSP/PA e CPF/MF nº 009.586.770-85, residente e domiciliado nesta cidade de Franca/SP, na Avenida Domingos Sanna, nº 400, São Joaquim; FLÁVIA RIBEIRO COSTA, brasileira, solteira, maior, representante comercial, portador da C.I. RG nº 44.611.846-1 SSP/SP e CPF/MF nº 365.106.868-48, residente e domiciliada nesta cidade de Franca/SP, na Rua Lázaro Pelizaro, nº 1991, Jardim Paulo Archetti; JOÃO EMILIO-JORGE VILLAR, brasileiro, solteiro, maior, representante comercial, portador da C.I. RG nº 18.123.829 SSP/SP SSP/SP e CPF/MF nº 118.759.736-80, residente e domiciliado em Jundiaí/SP, na Avenida Engenheiro Tasso Pinheiro, nº 4550, Estrada do Terra Nova, Bairro Terra Nova; ANTÔNIO DA SILVA FILHO, brasileiro, casado, representante comercial, portador da C.I. RG nº 12.505.088 SSP/SP e CPF/MF nº 019.787.288-32, residente e domiciliado nesta cidade de Franca/SP, na Rua Geraldo Gomes de Souza, nº 791, Parque Castelo, podendo agir em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a empresa outorgante em quaisquer processos de licitações, pregões e editais, junto a Prefeituras Municipais, Governo do Estado e/ou Federal, inclusive para formular ofertas e lances verbais, assinar contratos, requerimentos, declarações, pagar taxas e emolumentos, interpor recursos e/ou deles desistir, responder administrativa e judicialmente por seus atos; representar perante quaisquer autoridades, Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, prestar esclarecimentos aos agentes ou órgãos da Receita Federal, Estadual e Municipal, elaborar e assinar toda e qualquer correspondência relativa a tais assuntos, em cumprimento e em observância da Lei, Regulamentos ou Portarias em vigor, inclusive representá-la na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP; assinando, encaminhando ou requerendo expedição de todos e quaisquer documentos e ou realizações de quaisquer atos referentes a licitações, enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer. A presente procuração é outorgada por prazo indeterminado. Assim disse que dou fé, me pediu este instrumento que, lido e achado

(Continua no Verso)

de acordo. (a.a.) JULIANO FRANCHINI PEREIRA// ADRIANA MARTINS SILVA
mais. Traslada em seguida. Eu, _____, ADRIANA MARTINS SILVA
Substituta da Oficial, digitei, subscrevo e assino.



FRANCA, 05 de janeiro de 2017.

Em testemunho _____ da verdade.



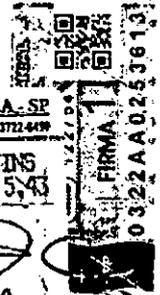
ADRIANA MARTINS SILVA
SUBSTITUTA DA OFICIAL

Emols.: R\$ 119,80 Imp. Municipal: 6,27 Sec. Faz.: R\$ 34,04 IPESP: R\$ 17,55
R.Civil: R\$ 6,30 Trib.Just: R\$ 8,22 Sta Casa: R\$ 1,20 Total: 193,38 Guia N° 001/17

2º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE FRANCA - SP
Rua Voluntários da Franca, 606 - Bairro Estação - CEP: 14405-103 - Fone/Fax: (16) 3722-3792 e 3722-6499

Reconheço a firma por Semelhança de ADRIANA MARTINS SILVA. Franca, 05 Janeiro 2017. Valor deste: R\$ 5,43
Valido somente com selo de autenticidade.

Em test. _____ da verdade
JULIANA VIEIRA FLORES (ESCRIVENTE AUTORIZADA)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURAS OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



RUA VOLUNTÁRIOS DA FRANCA 606 - ESTAÇÃO
FRANCA SP CEP: 14405-103
FONE: 16-37223792 FAX: 16-37226499



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 19/01/2017 às 09:11:11 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7693c33eb7a2a2a5d9c5fa2a00da79070b280505c1037e693929f8b08
276dfbb8e19a39c36b8e5e3afd2a3b2692aea96bac35d932ba92a5b5bb3011fe914025e

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para RETHA MAXIMA LTDA EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

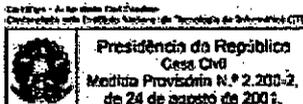
Esta certidão tem a sua validade até: 19/01/2018 às 01:36:25 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 637392

Código de Controle da Autenticação:

67291801170959450390-1 a 67291801170959450390-3

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

"RETHA MÁXIMA LTDA EPP"

NIRE nº: 35212425187 – CNPJ nº: 00.153.269/0001-08

RENATO FRANCHINI PEREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da cédula de identidade – RG nº. 25.802.040-4 SSP/SP, e do CPF nº. 269.714.368-81, residente e domiciliado nesta cidade de Franca, Estado de São Paulo, á Rua Renato Bartoli, nº. 790 – Parque Castelo, CEP: 14403-208, nascido na cidade de Franca-SP, em 15/11/1979 e

JULIANO FRANCHINI PEREIRA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº. 25.802.041-6 SSP/SP e do CPF nº. 258.814.088-29, residente e domiciliado nesta cidade de Franca, Estado de São Paulo, á Rua Renato Bartoli, nº. 790 – Parque Castelo, CEP: 14403-208, nascido na cidade de Franca-SP, em 04/01/1976.

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, denominada: "**RETHA MÁXIMA LTDA EPP**", com sua sede social situada na RUA AFONSO PENA, nº. 843 – 1ª ANDAR – SALA A – PARQUE TRÊS COLINAS - CEP: 14.401-141, na cidade de FRANCA, Estado de São Paulo, constituída por Instrumento de Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº. 35.212.425.187, em sessão do dia 04/08/1994, e posteriores alterações sendo a última sob o nº 288.435/13-8 em 11/09/2013 e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº. 00.153.269/0001-08, **resolvem** de comum acordo e na melhor forma de direito, **alterar o seu Contrato Social**, nos termos da Legislação vigente e mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio **RENATO FRANCHINI PEREIRA**, cedendo de forma gratuita as suas 36.000 (trinta e seis mil) cotas de capital social no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para o sócio remanescente na sociedade, **JULIANO FRANCHINI PEREIRA**.

SEGUNDA: O sócio que se retira da sociedade, dá plena, geral, rasa e irrevogável quitação à sociedade, declarando nada mais Ter a receber tanto no presente, quanto no futuro.



TERCEIRA: O capital social que é de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) dividido em 40.000 (Quarenta Mil) cotas de capital social no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, permanecerá inalterado, ficando assim distribuído:

JULIANO FRANCHINI PEREIRA

40.000 (Quarenta Mil) cotas de capital social no valor de R\$ 40.000,00

TOTAL **R\$ 40.000,00**

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUARTA: A Título de Pró-Labore Labore somente ao sócio **JULIANO FRANCHINI PEREIRA**, irá retirar uma quantia mensal fixa a ser ajustado entre eles, respeitando as disposições da legislação do Imposto de Renda, a qual deverá ser levada a débito na conta de "Despesas Gerais", observando as disposições regulamentares pertinentes.

QUINTA: A administração da Sociedade caberá somente ao sócio **JULIANO FRANCHINI PEREIRA**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

SEXTA: O sócio remanescente na sociedade **JULIANO FRANCHINI PEREIRA**, assumirá e responsabilizar-se-á, pelo Ativo e Passivo da Sociedade, notadamente os débitos para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal e suas Autarquias, bem como os débitos trabalhistas, encargos sociais, fornecedores e quaisquer outros que por ventura surgirem posteriormente, e inerentes às atividades da Sociedade.

SÉTIMA: A Sociedade permanecerá unipessoal pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, dentro do qual a empresa deverá ser recomposta, com a admissão de outro sócio quotista. De acordo com a Lei 10.406/02, Artigo 1.033, inciso IV.

OITAVA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de "RETHA MÁXIMA LTDA EPP".



CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem a sua sede situada na **RUA AFONSO PENA, Nº. 843 – 1º ANDAR – SALA A – PARQUE TRES COLINAS - CEP: 14401-141**, nesta cidade de **FRANCA**, Estado de São Paulo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade possui uma filial registrada na JUCESP sob o NIRE nº 359.023.399.73, situada a Rua Joaquim Zeferino, nº 1120 – Vila Santos Dumont – Franca, estado de São Paulo, CEP: 14.405-273, com objeto social de depósito fechado.

CLÁUSULA QUARTA

O objeto social da matriz é o ramo de Comercialização de:

Artigos de uso policial, exceto armas; artigos pirotécnicos; embarcações de canoas, Jet-sky; caça, pesca e camping; motores e turbinas; rolamentos e mancais; produtos agropecuários; produtos veterinários; produtos para mineração, escavação e conservação de estradas; cabos de aço, de fibras, cordoalhas e correntes; produtos para refrigeração, condicionamento de ar e ventilação; material para segurança pessoal e patrimonial; bombas e compressores; produtos para purificação e tratamento de água, tratamento de lixo e esgoto; tubos, tubulações, mangueiras e conexões; válvulas e registros; ferramentas manuais; ferragens, abrasivos, materiais para vedação e fixação; estruturas e andaimes pré-fabricados; materiais para construção civil; máquinas elétricas, hidráulicas e a combustão; materiais para sinalização e comunicação visual; comércio atacadista de medicamentos em geral; materiais para laboratórios, ensaio e medição; materiais para cinefoto e som; materiais para informática; mobiliário de móveis e utensílios em geral para escritórios; artigos de papelaria; livros e publicações; instrumentos musicais e equipamentos de áudio/sonorização e vídeo; artigos para recreação e desporto; produtos de conservação e limpeza; produtos para acondicionamentos e embalagens; tecidos, aviamentos e pintura artística; vestuário e calçados; distintivos e insígnias; produtos de higiene pessoal; produtos de higiene pessoal; gêneros alimentícios e bebidas em geral; lubrificantes e derivados; produtos de transformação metálicos e não metálicos; minérios, minerais e seus produtos primários e semi acabados; comércio varejista de veículos novos e usados em geral.

SERVIÇOS: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E SUAS DERIVAÇÕES:

Serviços de instalação e montagem de coberturas; obras de contenção; construtora de imóveis; serviços de fornecimento de emulsão asfáltica; serviços de demolição; obras de drenagem; construção de estruturas de concreto; serviços de montagem de estrutura de madeira; serviços de montagem de estruturas metálicas; serviços de fiscalização e supervisão de obras; serviços de impermeabilização; serviços de instalação de redes física e lógica; serviços de instalações hidráulicas especiais; serviços de montagem e manutenção de equipamentos (Hidro-sanitárias prediais);

serviços de montagem e manutenção de instalações telefônicas; serviços de limpeza urbana e aterro sanitário; serviços de paisagismo; obras de pavimentação asfáltica; obras de pavimentação em concreto e intertravados; serviços de perfuração, instalação e manutenção de poços; serviços de recuperação estrutural; serviços de reflorestamento; serviços de reforma e adaptação de bens imóveis; serviços de instalação de sistema de proteção contra descargas atmosféricas; serviços de terraplanagem; serviços de transporte rodoviário de materiais e equipamentos para obras; instalação e ou montagem de divisórias; instalação e ou montagem elétricas/eletrônicas; instalação e ou montagem de elevadores, escadas e rampas isolantes; instalação e ou montagem de equipamentos eletromecânicos; instalação e ou montagem de estruturas para realização de eventos; instalação e ou montagem de equipamentos de informática; instalação e ou montagem de equipamentos de refrigeração e ar condicionado; instalação e ou montagem de equipamentos de sonorização, iluminação e projeção; instalação e ou montagem de sistemas de ar condicionado e ventilação; instalação e ou montagem de sistemas de comunicação; instalação e ou montagem de sistemas de proteção contra incêndio; instalação e ou montagem de painéis e letreiros eletrônicos; Manutenção: em equipamentos agropecuários; em autoclaves, estufas, fornos e caldeiras; em bombas e compressores; em adaptação em carrocerias; em equipamentos de combate a incêndio; em equipamentos de busca, segurança e salvamento; em recarga de extintores de incêndio; em equipamentos de construção civil; em equipamentos elétricos e de distribuição de energia; em eletrodomésticos; em elevadores, escadas, e rampas rolantes; em escalas e balanças; em ferramentas motorizadas; em equipamentos fotográficos, cinematográficos, projeção e sonorização; em equipamentos para indústria gráfica; em equipamentos industriais de marcação; em equipamentos de informática; em equipamentos de laboratório, ensaio e medição; em equipamentos de lavanderia hospitalar e industrial; em equipamentos para marcenaria, carpintaria e serralheria; de mobiliário; em reboques; em equipamentos de refrigeração, condicionamento de ar e ventilação; em equipamentos componentes e sistemas de segurança eletrônica; em equipamentos de telecomunicação; em tanques de armazenamento; em veículos de duas e três rodas; em veículos leves; em veículos pesados; em equipamentos para reparo e conservação de veículos; manutenção e adaptação em equipamentos médico-hospitalares e laboratoriais; manutenção e recarga de baterias; manutenção e retífica de motores automotivos; manutenção e adaptação em veículos especiais; serviços de recauchutagem de pneus; locação de artigos e equipamentos para realização de eventos; locação de bombas e compressores; locação de máquinas e equipamentos para construção civil; locação de escadas e andaimes; locação de equipamentos de informática; locação de veículos de duas e três rodas; locação de veículos de passeio; locação de veículos para transporte de cargas em geral; Serviços de: carregamento e descarregamento de cargas em geral; de conservação e limpeza de cortinas, painéis, persianas e toldos; de conservação e limpeza predial; de desratização de dedetização; de fornecimento de lanches; de fornecimento de refeições; serviços gráficos; de hospedagem; de lavanderia; de limpeza e tratamento de caixas d'água; de manutenção de jardins; de marcenaria e carpintaria; de organização e promoção de

eventos; de reboque de veículos; de reprográficos; de serralheria e funilaria; de vidraçaria; de acondicionamento e ou armazenamento de materiais; de mudança; de transporte rodoviário de cargas; de confecção de artigos de propaganda, publicidade, comunicação visual; de gravação e confecção de artigos para condecoração; de confecção de carimbos; de confecção de chaves, e consertos de fechaduras; de confecção e instalação de cortinas, painéis, persianas e tapetes; de confecção de crachás eletrônicos e cartões magnéticos; de confecção e gravação de placas e selos de chumbo para veículos; de confecção e manutenção de placas informativas e sinalização; de confecção de vestuário e peças de cama, mesa e banho.

CLÁUSULA QUINTA

O capital social é de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) dividido em 40.000 (Quarenta Mil) cotas de capital social no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, ficando assim distribuído:

JULIANO FRANCHINI PEREIRA

40.000 (Quarenta mil) cotas de capital social no valor de R\$ 40.000,00

TOTAL **R\$ 40.000,00**

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de agosto de 1994 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA

A Título de Pró-Labore Labore somente o sócio **JULIANO FRANCHINI PEREIRA**, poderá retirar uma quantia mensal fixa a ser ajustado entre eles, respeitando as disposições da legislação do Imposto de Renda, a qual deverá ser levada a débito na conta de "Despesas Gerais", observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA

A administração da Sociedade caberá somente para o sócio **JULIANO FRANCHINI PEREIRA**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.





CLAUSULA NONA

O sócio remanescente na sociedade **JULIANO FRANCHINI PEREIRA**, assumirá e responsabilizar-se-á, pelo Ativo e Passivo da Sociedade, notadamente os débitos para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal e suas Autarquias, bem como os débitos trabalhistas, encargos sociais, fornecedores e quaisquer outros que por ventura surgirem posteriormente, e inerentes às atividades da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador presta contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Fica eleito o Foro da Comarca de Franca-SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

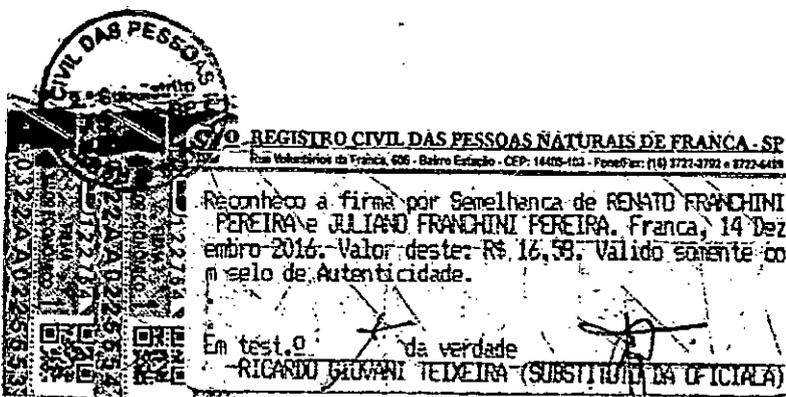
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento de Alteração Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Franca (SP), 10 de agosto de 2016.


RENATO FRANCHINI PEREIRA
EX - Sócio


JULIANO FRANCHINI PEREIRA
Sócio remanescente

JULIANO FRANCHINI PEREIRA
Sócio remanescente





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 12/01/2017 às 14:22:54 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beb15568dcf3a6a2adadf6704ea09acba1965aa957a85d36ddc2ef0c05d178b708e19a39c36b8e5e3afd2a3b2692aea967130596e30d28baf4e2a9112a0865f99

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para RETHA MAXIMA LTDA EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

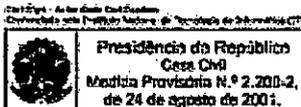
Esta certidão tem a sua validade até: 23/12/2017 às 01:16:20 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 625504

Código de Controle da Autenticação:

67292212161401010375-1 a 67292212161401010375-7

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



RETHA MÁXIMA



LTDA-EPP

**CNPJ: 00.153.269/0001-08 – INSCR. EST.: 310.198.687.114
RUA AFONSO PENA, 843, 1º ANDAR – SALA A – PARQUE TRÊS COLINAS
FRANCA-SP – CEP.14401-141**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2016**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. 61/2016 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

FRANCA/SP, 20 DE JANEIRO DE 2017.

**RAFAEL TAVARES NASCIMENTO
RG: 4799368 SSP/PA - CPF n.º 009.586.770-85
REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR
RETHA MAXIMA LTDA EPP**

00 153 269/0001-08

**RETHA MÁXIMA
LTDA-EPP**

Rua Afonso Pena N.º 843

Parque Três Colinas - CEP 14.401-141

FRANCA — SP.

RETHA MÁXIMA



LTDA-EPP

**CNPJ: 00.153.269/0001-08 – INSCR. EST.: 310.198.687.114
RUA AFONSO PENA, 843, 1º ANDAR – SALA A – PARQUE TRÊS COLINAS
FRANCA-SP – CEP.14401-141**

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2016

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2016

A empresa RETHA MAXIMA LTDA EPP, CNPJ N. 00.153.269/0001-08, sediada Rua Afonso Pena, nº 843 - 1º andar - sala A, bairro Parque Três Colinas, na cidade de Franca, Estado de São Paulo, declara até a presente data, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de Empresa de Pequeno Porte.

FRANCA/SP, 20 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL TAVARES NASCIMENTO
RG: 4799368 SSP/PA - CPF n.º 009.586.770-85
REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR
RETHA MAXIMA LTDA EPP

00 153 269/0001-08
RETHA MÁXIMA
LTDA-EPP
Rua Afonso Pena N.º 843
Parque Três Colinas - CEP 14.401-141
FRANCA — SP.



CONVENIO EM FRANCA
SINGULAR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE SÃO PAULO

A Sociedade RETHA MAXIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 04/08/1994, NIRE: 3521242518-7, CNPJ: 00.153.269/0001-08, estabelecida na RUA AFONSO PENA, 843, , BAIRRO: PARQUE TRES COLINAS, Franca, SP, CEP: 14401-141, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA para EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Franca - SP, 24/05/2012

Socio - RENATO FRANCHINI PEREIRA

Socio - JULIANO FRANCHINI PEREIRA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DISPENSAS

Etiquetas (n.º 1 a 10)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE
CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO 801.413/12-6
GTSELA SIMIEMA DESCHIN
SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Estado de São Paulo
19 JUN. 2012

JUCESP

NOME EMPRESARIAL: RETHA MAXIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP - NIRE: 3521242518-7

BARBARA SALETE GOMES TEIXEIRA - Oficial -
LIDYEL JUNQUEIRA DE ANDRADE CRUZ - Escrevente Autorizado -
LIDYEL JUNQUEIRA DIAS SANTOS - Escrevente Autorizada -

04 AGO 2016 2º SUBDISTRITO FRANCA-SP

2º Subdistrito Franca-SP
Válido somente com a Selo de Autenticidade

COLEGO NOTARIAL DO BRASIL
122734
0322480382466



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35212425187		04/08/1994	01/08/1994				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
RETHA MAXIMA LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
00.153.269/0001-08		RUA AFONSO PENA			843	1 ANDAR SALA	
BARRIO		MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
PARQUE TRES COLINAS		FRANCA		SP	14401-141	R\$	40.000,00

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
FRANCISCO IANO FRANCHINI PEREIRA							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA RENATO BARTOLI				790			
BARRIO		MUNICÍPIO			UF	CEP	RG
PARQUE CASTELO		FRANCA			SP	14403-208	258020416
CPF		CARGO					QUANTIDADE COTAS
258.814.088-29		SÓCIO E ADMINISTRADOR					40.000,00

FILIAIS							
NIRE		CNPJ					
35902339973							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA JOAQUIM ZEFERINO				1120			
BARRIO		MUNICÍPIO			UF	CEP	
VILA SANTOS DUMONT		FRANCA			SP	14405-273	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	



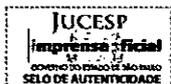
09/09/2016 331.582/16-8

RETIRA-SE DA SOCIEDADE RENATO FRANCHINI PEREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 269.714.368-81, RG/RNE: 258020404 - SP, RESIDENTE À RUA RENATO BARTOLI, 790, PARQUE CASTELO, FRANCA - SP, CEP 14403-208, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 36.000,00.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE JULIANO FRANCHINI PEREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 258.814.088-29, RG/RNE: 258020416 - SP, RESIDENTE À RUA RENATO BARTOLI, 790, PARQUE CASTELO, FRANCA - SP, CEP 14403-208, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 40.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ, DATADA DE: 10/08/2016.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35212425187
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 17/01/2017



Certidão Simplificada emitida para ANDRESSA RIBEIRO FRADIQUE:40350114870
[Autenticidade: 80871091] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br

Signature Not Verified

Digitally signed by FLAVIA REGINA BRITTO:30880294876
Date: 2017.01.18 18:11:34 -02:00
Reason: Autenticação de Certidão Simplificada
Location: Sao Paulo

CONFERE COM ORIGINAL

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES E HABITACAO
SECRETARIA NACIONAL DE HABITACAO

RAFAEL ZAVARES NASCIMENTO
DOC. EMITIDO POR / ONE. BRASCO / UF: **4799368 889/PA**

RAFAEL ZAVARES NASCIMENTO
MUNIC. NASCIMENTO: **LENITEL NASCIMENTO**
MUNIC. RESIDENCIA: **SANDRA RITA ZAVARES NA**
CATEGORIA: **ADP**

DATA NASCIMENTO: **14/07/1984** (009.586.770-85)
DATA RESIDENCIA: **21/08/2018** (04/11/2003)

CPF: **03084208946**

DATA DE VALIDACAO: **21/08/2018**

DATA DE EXPIRACAO: **04/11/2003**

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS
786265545

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES E HABITACAO
SECRETARIA NACIONAL DE HABITACAO

RAFAEL ZAVARES NASCIMENTO
MUNIC. NASCIMENTO: **LENITEL NASCIMENTO**
MUNIC. RESIDENCIA: **SANDRA RITA ZAVARES NA**
CATEGORIA: **ADP**

DATA NASCIMENTO: **14/07/1984** (009.586.770-85)
DATA RESIDENCIA: **21/08/2018** (04/11/2003)

CPF: **03084208946**

DATA DE VALIDACAO: **21/08/2018**

DATA DE EXPIRACAO: **04/11/2003**

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS
786265545

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES E HABITACAO
SECRETARIA NACIONAL DE HABITACAO

RAFAEL ZAVARES NASCIMENTO
MUNIC. NASCIMENTO: **LENITEL NASCIMENTO**
MUNIC. RESIDENCIA: **SANDRA RITA ZAVARES NA**
CATEGORIA: **ADP**

DATA NASCIMENTO: **14/07/1984** (009.586.770-85)
DATA RESIDENCIA: **21/08/2018** (04/11/2003)

CPF: **03084208946**

DATA DE VALIDACAO: **21/08/2018**

DATA DE EXPIRACAO: **04/11/2003**

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS
786265545





ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 20/01/2017

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000069/2017

Número do processo: 1362.0000069/2017

Número único: DK6.764.6E7-34

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

Requerente: 15602 - RETA MAXIMA LTDA-EPP

CNPJ do requerente: 00.153.269/0001-08

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Loteamento:

Condomínio:

Município:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 20/01/2017 08:40

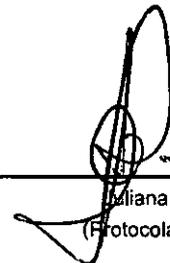
Previsto para: 20/01/2017 08:40

Concluído em:

Súmula: ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N°61/2016.

Observação:




Juliana Rosa
(Protocolado por)

RETA MAXIMA LTDA-EPP
(Requerente)

Hora: 08:40:37

RETHA MÁXIMA



LTDA-EPP

**CNPJ: 00.153.269/0001-08 – INSCR. EST.: 310.198.687.114
RUA AFONSO PENA, 843, 1º ANDAR – SALA A – PARQUE TRÊS COLINAS
FRANCA-SP – CEP.14401-141**

PROPOSTA DE PREÇOS

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2016**

DADOS DO PROPONENTE:	
RAZÃO SOCIAL: RETHA MÁXIMA LTDA - EPP	
CNPJ/CPF: 00.153.269/0001-08	
ENDEREÇO: RUA AFONSO PENA, 843 - 1º ANDAR - SALA A - BAIRRO: TRÊS COLINAS - CIDADE: FRANCA - ESTADO: SÃO PAULO - CEP: 14.4001-141	
TELEFONE: (16) 3432-6055 - E-MAIL : rethamaxima@hotmail.com	

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 61/2016, pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 61/2016, e como segue:

OBJETO: O objeto desta licitação é a aquisição de 01 (um) veículo automotor zero quilômetro destinado ao Departamento de Saúde do Município de Siqueira Campos (uso exclusivo da Vigilância em Saúde); conforme Anexo I, que é parte integrante deste edital.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	MARCA MODELO	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	AUTOMOVEZ ZERO QUILOMETRO COR BRANCA VEICULO 0 KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2016, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, MOTORIZAÇÃO MINIMA DE 65 CV - 1.0, BICOMBUSTIVEL, 04 PORTAS, AR QUENTE E KIT DE VISIBILIDADE (LIMPADOR E AQUECEDOR DO VIDRO TRASEIRO), COR BRANCA.	UN	01	FIAT PALIO 1.0 FLEX	R\$ 38.500,00 (TRINTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)	R\$ 38.500,00 (TRINTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)

VALOR TOTAL: R\$ 38.500,00 (TRINTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)

00 153 269/0001-08

RETHA MÁXIMA
LTDA-EPP

Rua Afonso Pena N.º 843

Parque Três Colinas - CEP 14.401-141

FRANCA - SP.

RETHA MÁXIMA



LTDA-EPP

**CNPJ: 00.153.269/0001-08 – INSCR. EST.: 310.198.687.114
RUA AFONSO PENA, 843, 1º ANDAR – SALA A – PARQUE TRÊS COLINAS
FRANCA-SP – CEP.14401-141**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (SESSENTA) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

PRAZO DE PAGAMENTO: pago de forma à vista após realização da entrega do veículo.

PRAZO DE ENTREGA: até 60 (sessenta) dias contados a partir da assinatura do contrato administrativo.

LOCAL DE ENTREGA: Conforme edital.

GARANTIA: 01 (um) ano, pela fabricante.

Declaramos que, em nossos preços, estão todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento do veículo constante da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato

• DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL - RETHA MÁXIMA LTDA - EPP

Nº DA AGÊNCIA BANCÁRIA: 6843-8 - Nº DA CONTA: 2232-2

• DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL/SÓCIO-DIRETOR DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

RESPONSÁVEL LEGAL PARA A ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME: FLÁVIA RIBEIRO COSTA

RG: 44.611.846-1 - CPF: 365.106.868-48

ENDEREÇO: RUA BOLÍVIA Nº 1380 – JARDIM CONSOLAÇÃO - SP CIDADE/UF: FRANCA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA CARGO: AUX ADMINISTRATIVA

ESTADO CIVIL: SOLTEIRA TELEFONE: (16)3430-699

E-MAIL: rethamaxima@hotmail.com

FRANCA/SP, 20 DE JANEIRO DE 2017.

**RAFAEL TAVARES NASCIMENTO
RG: 4799368 SSP/PA - CPF n.º 009.586.770-85
REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR
RETHA MAXIMA LTDA EPP**

00 153 269/0001-08

**RETHA MÁXIMA
LTDA-EPP**

Rua Afonso Pena N.º 843

Parque Três Colinas - CEP 14.401-141

FRANCA — SP.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 20/01/2017

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000070/2017

Número do processo: 1362.0000070/2017

Número único: YS7.A57.822-91

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

Requerente: 15602 - RETA MAXIMA LTDA-EPP

CNPJ do requerente: 00.153.269/0001-08

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Loteamento:

Condomínio:

Município:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 20/01/2017 08:42

Previsto para: 20/01/2017 08:42

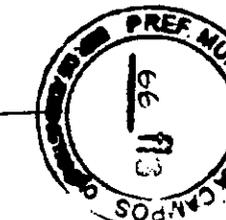
Concluído em:

Súmula: ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°61/2016.

Observação:

Juliana Rosa
(Protocolado por)

RETA MAXIMA LTDA-EPP
(Requerente)



Hora: 08:42:39



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procuções Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 310.198.687.114	Situação: Ativo
CNPJ: 00.153.269/0001-08	Data de Inscrição no Estado: 14/09/1994
Nome Empresarial: RETHA MAXIMA LTDA - EPP	Regime de Apuração: RPA

Empresa - Geral

Nome Empresarial: RETHA MAXIMA LTDA - EPP	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
Data Início de Atividade: 14/09/1994	CNPJ da Matriz: 00.153.269/0001-08
Porte: Empresa de Pequeno Porte	Capital Social: R\$ 40.000,00
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE AFURAÇÃO	Data Início do regime: 01/01/2012
Regime Especial de IE Única: Não	Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
258.814.088-29	JULIANO FRANCHINI PEREIRA	Sócio-Administrador	100,00 %	19/06/2012
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA RENATO BARTOLI				
Nº: 790				
CEP: 14.403-208				
Município: FRANCA				
Complemento:				
Bairro: PARQUE DO CASTELO				
UF: SP				
Contato do Participante				
Telefone: (16)3432-6055				
e-mail:				
Fax:				

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: RETHA MAXIMA	CNPJ: 00.153.269/0001-08	Data de Inscrição no Estado: 14/09/1994
IE: 310.198.687.114	NIRE: 35.2.1242518-7	Data Início da IE: 14/09/1994
Situação Cadastral: Ativo	Ocorrência Fiscal: Ativa	Data Início da Situação: 14/09/1994
Tipo de Unidade: -	Formas de Atuação:	

Tributário

Substituto Tributário: Não	Desde: 09/08/2000
CPR: 1200	Data Início da CPR: 01/11/2016
CPR-ST:	
CNAE Principal: 47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas	Data Início do CNAE Prin.: 19/06/2012
CNAE Secundários: 33.14-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas	Data Início do CNAE Sec.: 19/06/2012
33.14-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente	Data Início do CNAE Sec.: 19/06/2012
45.11-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	Data Início do CNAE Sec.: 19/06/2012
45.11-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	Data Início do CNAE Sec.: 19/06/2012
47.29-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Data Início do CNAE Sec.: 05/06/2009
47.44-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos	Data Início do CNAE Sec.: 19/06/2012
47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral	Data Início do CNAE Sec.: 05/06/2009
47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Data Início do CNAE Sec.: 19/06/2012
47.56-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	Data Início do CNAE Sec.: 05/06/2009
47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	Data Início do CNAE Sec.: 19/06/2012
47.63-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping	Data Início do CNAE Sec.: 05/06/2009

01/12/2016

Consulta Completa - Impressão

47.71-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
 47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 47.82-2/01 - Comércio varejista de calçados
 47.89-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
 47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
 77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
 81.21-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
 81.29-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
 82.99-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

Data Início do CNAE Sec.: 05/06/2009
 Data Início do CNAE Sec.: 05/06/2009
 Data Início do CNAE Sec.: 05/06/2009
 Data Início do CNAE Sec.: 19/06/2012
 Data Início do CNAE Sec.: 05/06/2009
 Data Início do CNAE Sec.: 19/06/2012
 Data Início do CNAE Sec.: 19/06/2012
 Data Início do CNAE Sec.: 19/06/2012
 Data Início do CNAE Sec.: 19/06/2012

DRT: DRT-06 - RIBEIRÃO PRETO

Posto Fiscal: PF-12 - FRANCA

Contabilista

CRC: 1SP250498/O-5
 Nome: PAULO FERNANDO GARCIA JUNIOR
 Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 01/02/2016
 Situação Cadastral: ATIVO

CPF/CNPJ: 305.655.388-10

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial
 Logradouro: RUA MARECHAL CAXIAS
 Nº: 2180
 CEP: 14.400-600
 Município: FRANCA
 Telefone: (16)3403-0680
 e-mail: carvalho@carvalhoassociados.com.br

Complemento:
 Bairro: CENTRO
 UF: SP
 Fax:

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial
 Logradouro: RUA MINAS GERAIS
 Nº: 457
 CEP: 14.401-229
 Município: FRANCA
 Telefone: (16)3722-8136
 e-mail: carvalho@carvalhoassociados.com.br

Complemento: BL2 AP401
 Bairro: VILA APARECIDA
 UF: SP
 Fax:

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: RUA AFONSO PENA
 Nº: 843
 CEP: 14.401-141
 Município: FRANCA
 Referência: PROXIMO A ESQUINA COM A AV. DR. HELIO PALERMO
 Data de Início do Endereço: 14/09/1994

Complemento: SALA A
 Bairro: PARQUE TRES COLINAS
 UF: SP

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (16)3724-3270
 Fax:

Telefone 2:
 e-mail:

Endereço de Correspondência

Logradouro: RUA FRANCISCO MARQUES
 Nº: 391
 CEP: 14.405-342
 Município: FRANCA
 Referência:

Complemento: A
 Bairro: VILA NOVA
 UF: SP

Versão: 3.27.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



Viá Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCCSP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e
Inovação



Prefeitura do Município de Franca

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Qualquer alteração de dados e condições que determinam a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica na perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento reflete a situação do licenciamento integrado na data de sua emissão e para confirmar sua validade consulte o site <https://www.jucesp.sp.gov.br/VRE/Home.aspx>.

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
700076.2016-77	28/09/2016 17:04:50	28/09/2016 17:13:00	28/09/2017 17:06:00

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL	CNPJ
RETHA MAXIMA LTDA - EPP	00.153.269/0001-08
NATUREZA JURÍDICA	
206-2. Sociedade Empresária Limitada	
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO	
Rua AFONSO PENA, 843 PARQUE TRES COLINAS, Franca - SP CEP 14401141 SALA A	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO	200.00m ²
ÁREA DO IMÓVEL	200.00m ²
ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS	
3314-7/02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS	
3314-7/10 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	
4511-1/01 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS	
4511-1/02 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS	
4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	
4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	
4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS	
4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS	
4771-7/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS	

**DADOS DA EMPRESA**

4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

4782-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Sede

ANÁLISE DE VIABILIDADE**PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCA****VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL****DATA DE EMISSÃO:** 22/12/2015**TIPO DO IMÓVEL:** Imóvel Urbano: 01111070010500**RESTRICÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:**

- » Atividade permitida no local indicado desde que seja respeitada a legislação municipal sobre uso e ocupação do solo e devidamente garantida a estabilidade e segurança do imóvel. A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a apresentar o Projeto Aprovado, o Alvará de Construção ou o Habite-se, nos termos da Lei nº 2.047/1972 (Código de Obras). Não atendida a notificação, a Prefeitura pode iniciar procedimento de apuração de responsabilidade com eventual imposição de multa, interdição do im

LICENCIAMENTO INTEGRADO**Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária**

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
28/09/2016	700076201677	28/09/2017

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro conhecer a legislação vigente, referente aos procedimentos de Boas Práticas para estabelecimentos da área de alimentos e importadores e cumpri-la, assumindo civil e criminalmente inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
28/09/2016	700076201677	28/09/2021

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP), estabelecidas pela Lei Federal nº 12.651/12; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Corte de árvores nativas isoladas; 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. A instalação em imóvel rural em situação irregular quanto às exigências da Lei Federal 12651/12 no que se refere à destinação da Reserva Legal obrigatória e inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR. Para tanto observar o que dispõe o Decreto Federal nº 7.830/12, Decreto Federal nº 8.235/14, Instrução Normativa MMA 02/14 e Decreto Estadual nº 59.261/13. 6. Instalação em Áreas de Proteção aos Mananciais (APM) ou Áreas de Proteção e Recuperação de Mananciais (APRM) da Região Metropolitana da Grande São Paulo". Relação de municípios total ou parcialmente inseridos em APM/APRM: Total Embu-Guaçu, Itapeperica da Serra, Juquitiba, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra e São Lourenço da Serra. Parcialmente Arujá, Biritiba Mirim, Caieiras, Cotia, Diadema, Embu, Ferraz de Vasconcelos, Franco da Rocha, Guarulhos, Mairiporã, Mauá, Mogi das Cruzes, Poá, Salesópolis, Santa Isabel, Santo André, São Bernardo do Campo, São Paulo e Suzano.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
28/09/2016	700076201677	28/09/2019

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:



- » Declaro que não haverá no estabelecimento manipulação, armazenamento e/ou comercialização de produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas, de acordo com o Decreto Estadual nº 56.819/2011 e Instrução Técnica (IT) nº 42/2014, item 5.1.8.
- » Declaro que não haverá no estabelecimento manipulação, armazenamento e/ou comercialização de líquido inflamável ou combustível em quantidade superior a 1.000 (mil) litros, de acordo com Decreto Estadual nº 56.819/2011 e Instrução Técnica (IT) nº 42/2014, item 5.2.5. Em havendo líquidos inflamáveis ou combustíveis apenas na quantidade permitida, o mesmo estará acondicionado, conforme a Instrução Técnica nº 25/2011.
- » Declaro que não haverá no estabelecimento armazenamento e/ou utilização de gás liquefeito de petróleo (GLP) em quantidade superior a 190 Kg, ou outro gás inflamável em tanques ou cilindros, em qualquer quantidade, de acordo com Decreto Estadual nº 56.819/2011 e Instrução Técnica (IT) nº 42/2014, item 5.2.3. Em havendo GLP até 190 Kg, o mesmo deve estar instalado conforme a Instrução Técnica nº 28/2011.
- » Declaro que o estabelecimento (local onde a atividade econômica é exercida) está situado no interior de um imóvel (edificação) com área construída até 750 m², de acordo com Decreto Estadual nº 56.819/2011 e Instrução Técnica (IT) nº 42/2014, item 5.2.1.
- » Declaro que o estabelecimento (local onde a atividade econômica é exercida) está situado no interior de um imóvel (edificação) com até 3 (três) pavimentos, de acordo com Decreto Estadual nº 56.819/2011 e Instrução Técnica (IT) nº 42/2014, item 5.1.2.
- » Declaro que não haverá subsolo na edificação, e em havendo, o mesmo será utilizado apenas como estacionamento de veículos, de acordo com o Decreto Estadual nº 56.819/2011 e Instrução Técnica (IT) nº 42/2014, item 5.1.3.
- » Declaro que, no caso do imóvel possuir Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) ou Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros (CLCB) válido estou ciente de que as informações prestadas serão confirmadas junto às Seções de Atividades Técnicas do Corpo de Bombeiro e sendo verificado que os dados estão em desacordo, o licenciamento poderá ser cassado.
- » Declaro que li o conteúdo da cartilha de orientações básicas do Corpo de Bombeiros e tenho ciência de que o imóvel no qual se situa o estabelecimento deve atender às exigências de segurança contra Incêndio, de acordo com o Regulamento de Segurança Contra Incêndio definida no Decreto Estadual nº. 56.819/11 e Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros.
- » Declaro estar ciente de que a licença do estabelecimento poderá ser cassada caso o proprietário ou responsável pelo uso não regularize a edificação (imóvel como um todo) perante o Corpo de Bombeiros no prazo de 60 dias, de acordo com o Decreto Estadual 56.819/11 e Instrução Técnica nº 42/2014.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
28/09/2016	700076201677	28/09/2017

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro não realizar abate, manipulação, elaboração, transformação, preparação, conservação, armazenamento, depósito, acondicionamento, rotulagem ou embalagem de produtos de origem animal com a finalidade industrial ou comercial, nos termos da Lei nº 4.782/1996 e Decreto nº 7.739/2000.
- » Declaro estar ciente de que nesta data deverei solicitar também junto à Prefeitura de Franca a inscrição ou alteração cadastral desta empresa, por meio do sistema de Requerimento de Cadastro Mobiliário RECAM Eletrônico disponível no sítio <http://www.franca.sp.gov.br>
- » Declaro estar ciente de que o envio, nesta data, do RECAM de solicitação de inscrição ou alteração cadastral junto à Prefeitura é obrigatório na forma do disposto nos termos dos artigos 183, 136, 137 e 142 da Lei nº 1.672/1968 (Código Tributário de Franca) e que o descumprimento da referida obrigação acarretará na aplicação de multa fiscal prevista no artigo 72, inciso II da referida lei.

R

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.153.269/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/08/1994
NOME EMPRESARIAL RETHA MAXIMA LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RETHA MAXIMA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R AFONSO PENA	NÚMERO 843	COMPLEMENTO SALA A	
CEP 14.401-141	BAIRRO/DISTRITO PARQUE TRES COLINAS	MUNICÍPIO FRANCA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO renato1@com4.com.br		TELEFONE (16) 3702-0017	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 04/01/2017 às 14:46:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RETHA MAXIMA LTDA - EPP
CNPJ: 00.153.269/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:05:11 do dia 12/09/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/03/2017.

Código de controle da certidão: **88FE.97B6.A610.8EF1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 00.153.269

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 14008061

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 19/01/2017 23:05:22

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

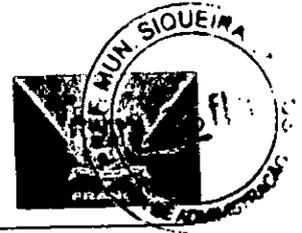
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Secretaria de Finanças



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE ISS
Certidão N° 74172/2016

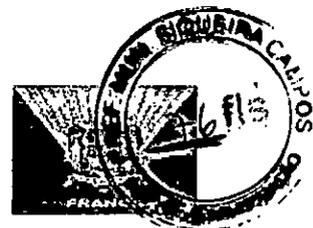
O Serviço de Cadastro Fiscal Mobiliário da Secretaria de Finanças do Município de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista solicitação da pessoa interessada através do protocolo nº 2016056696 **CERTIFICA** o que segue:

O contribuinte abaixo identificado, encontra-se inscrito no CADASTRO MOBILIÁRIO e até a presente data, **está em dia com suas obrigações tributárias.**

Contribuinte: RETHA MAXIMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 00.153.269/0001-08
Inscrição nº: 026243-5 - Inscrição Antiga: 03002024900021
Endereço: RUA AFONSO PENA - DR. - FRANCA, 843, PARQUE TRES COLINAS - FRANCA, SALA A 1º ANDAR
Data Constituição: 31/12/1996

Atividade:

COMÉRCIO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS EM GERAL. = ARTIGOS DE USO POLICIAL, =
ARTIGOS PIROTÉCNICOS. = EMBARCAÇÕES DE CANOAS, JET-SKY. = CAÇA, PESCA E
CAMPING. - MOTORES E TURBINAS. = ROLAMENTOS E MANCAIS. = PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS. = PRODUTOS VETERINÁRIOS. = PRODUTOS PARA MINERAÇÃO, ESCAVAÇÃO E
CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS. = CABOS DE AÇO, DE FIBRAS, CORDALHAS E CORRENTES. =
PRODUTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CONDICIONAMENTO DE AR E VENTILAÇÃO. = MATERIAL PARA
SEGURANÇA PESSOAL E PATRIMONIAL. = BOMBA E COMPRESSORES. = PRODUTOS PARA
PURIFICAÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA, TRATAMENTO DE LIXO E ESGOTO. = TUBOS,
TUBULAÇÕES, MANGUEIRAS E CONEXÕES. = VÁLVULAS E REGISTROS. = FERRAMENTAS
MANUAIS. = FERRAGENS, ABRASIVOS, MATERIAIS PARA VEDAÇÃO E FIXAÇÃO. = ESTRUTURAS
E ANDAIMES PRÉ-FABRICADOS. = MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL. = MATERIAIS PARA
SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL. = COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EM
GERAL. = MATERIAIS PARA LABORATÓRIOS, ENSAIO E MEDIÇÃO. = MATERIAIS PARA CINE -
FOTO E SOM. = MATERIAIS PARA INFORMÁTICA. - = MOBILIÁRIO DE MÓVEIS E UTENSÍLIO
EM GERAL PARA ESCRITÓRIOS. = ARTIGOS DE PAPELARIA. = LIVROS E PUBLICAÇÕES. =
INSTRUMENTOS MUSICAIS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO/ SONORIZAÇÃO E VÍDEO. = ARTIGOS
PARA RECREAÇÃO E DESPORTO. = PRODUTOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA. = PRODUTOS PARA
ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS. = TECIDOS, AVIAMENTOS E PINTURA ARTÍSTICA. =
VESTUÁRIO E CALÇADOS. = DISTINTIVOS E INSIGNIAS. = PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL.
= GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS EM GERAL. = LUBRIFICANTES E DERIVADOS. =
PRODUTOS DE TRANSFORMAÇÃO METÁLICOS E NÃO METÁLICOS. = MINÉRIOS, E MINERAIS E
SEUS PRODUTOS PRIMÁRIOS E SEMI ACABADOS. = COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS
NOVOS E USADOS EM GERAL. = (SERVIÇOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E SUAS DERIVAÇÕES
) = SERVIÇOS DE COBERTURAS. = OBRAS DE CONTENÇÃO. = SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE
EMULSÃO ASFÁLTICA. = SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO. = OBRAS DE DRENAGEM. = CONSTRUÇÃO DE
ESTRUTURA DE CONCRÉTO. = SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ESTRUTURA DE MADEIRA. =
SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA. = SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E
SUPERVISÃO DE OBRAS. = SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO. = SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO
DE REDES FÍSICA E LÓGICA. = SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS ESPECIAIS. =
SERVIÇOS DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIAS PREDIAIS. =
SERVIÇOS DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS. = SERVIÇOS DE
LIMPEZA URBANA E ATERRO SANITÁRIO. = SERVIÇOS DE PAISAGISMO. = OBRAS DE
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA. = OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRÉTO E INTERTRAVADOS. =
SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS. = SERVIÇOS DE
RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL. = SERVIÇOS DE REFLORESTAMENTO. = SERVIÇOS DE REFORMA E
ADAPTAÇÃO DE BENS IMÓVEIS. = SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE ISS

Certidão N° 74172/2016

PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS. = SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM. = SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA OBRAS. = INSTALAÇÃO E OU MONTAGEM DE DIVISÓRIAS. = INSTALAÇÃO E OU MONTAGEM ELÉTRICAS/ELETRONICAS. = INSTALAÇÃO E OU MONTAGEM DE ELEVADORES, ESCADAS E RAMPAS ISOLANTES. = INSTALAÇÃO E OU MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS. = INSTALAÇÃO E OU MONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, = INSTALAÇÃO E OU MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. = INSTALAÇÃO E OU MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO. = INSTALAÇÃO E OU MONTAGEM DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PROJEÇÃO. = INSTALAÇÃO E OU MONTAGEM DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO. = INSTALAÇÃO E OU MONTAGEM DE SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO. = INSTALAÇÃO E OU MONTAGEM DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO. = INSTALAÇÃO E OU MONTAGEM DE SISTEMAS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL. = INSTALAÇÃO E OU MONTAGEM DE PAINÉIS E LETREIROS ELETRÔNICOS. = MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS. = SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE JARDINS. = SERVIÇOS DE MARCENARIA E CARPINTARIA. = SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS. SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS. = SERVIÇOS REPROGRÁFICOS. = SERVIÇOS DE SERRALHERIA E FUNILARIA. = SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA. = SERVIÇOS DE ACONDICIONAMENTO E OU ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS. = SERVIÇOS DE MALOTE. = SERVIÇOS DE MUDANÇA. = SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS. = SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARTIGOS DE PROPAGANDA, PUBLICIDADE, COMUNICAÇÃO VISUAL. = SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO E CONFECÇÃO DE ARTIGOS PARA CONDECORAÇÃO. = SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CARIMBOS. = SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CHAVES E CONSERTOS DE FECHADURAS. = SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS, PAINÉIS, PERSIANAS E TAPETES. = SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CRACHÁS ELETRÔNICOS E CARTÕES MAGNÉTICOS. = SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E GRAVAÇÃO DE PLACAS E SELOS DE CHUMBO PARA VEÍCULOS. = SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLACAS INFORMATIVAS E SINALIZAÇÃO. = SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO E PEÇAS DE CAMA, MESA E BANHO.

Início Atividade: 31/12/1996 Processo: 00.207/1.9

Situação Atual: Normal

O MUNICÍPIO DE FRANCA SE RESSALVA NO DIREITO DE COBRAR CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS EVENTUALMENTE DEVIDOS RELATIVOS A EXERCÍCIOS ANTERIORES.

A presente certidão foi solicitada por:

Nome: RETHA MAXIMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME
Endereço: RUA AFONSO PENA - DR. - FRANCA, 843
PARQUE TRES COLINAS - FRANCA
FRANCA SP
CNPJ: 00.153.269/0001-08

Obs.: Certidão com validade por 90 (noventa) dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço: <http://www.franca.sp.gov.br/validacaocertidao>

Código de Validação: 1250297884

R



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Secretaria de Finanças



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO GERAL
Certidão Nº 74168/2016

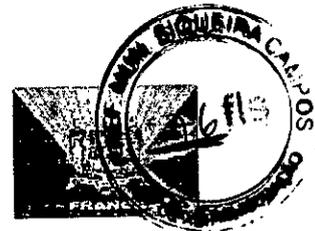
O Serviço de Cadastro Fiscal Mobiliário da Secretaria de Finanças do Município de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista solicitação da pessoa interessada através do protocolo nº 2016056696 **CERTIFICA** o que segue:

O contribuinte abaixo identificado, encontra-se inscrito no CADASTRO MOBILIÁRIO e IMOBILIÁRIO e até a presente data, **está em dia com suas obrigações tributárias.**

Contribuinte: RETHA MAXIMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 00.153.269/0001-08
Inscrição nº: 026243-5 - Inscrição Antiga: 03002024900021
Endereço: RUA AFONSO PENA - DR. - FRANCA, 843, PARQUE TRES COLINAS - FRANCA, SALA A 1º ANDAR
Data Constituição: 31/12/1996

Atividade:

COMÉRCIO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS EM GERAL. = ARTIGOS DE USO POLICIAL, = ARTIGOS PIROTÉCNICOS. = EMBARCAÇÕES DE CANOAS, JET-SKY. = CAÇA, PESCA E CAMPING. - MOTORES E TURBINAS. = ROLAMENTOS E MANCAIS. = PRODUTOS AGROPECUÁRIOS. = PRODUTOS VETERINÁRIOS. = PRODUTOS PARA MINERAÇÃO, ESCAVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS. = CABOS DE AÇO, DE FIBRAS, CORDOALHAS E CORRENTES. = PRODUTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CONDICIONAMENTO DE AR E VENTILAÇÃO. = MATERIAL PARA SEGURANÇA PESSOAL E PATRIMONIAL. = BOMBA E COMPRESSORES. = PRODUTOS PARA PURIFICAÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA, TRATAMENTO DE LIXO E ESGOTO. = TUBOS, TUBULAÇÕES, MANGUEIRAS E CONEXÕES. = VÁLVULAS E REGISTROS. = FERRAMENTAS MANUAIS. = FERRAGENS, ABRASIVOS, MATERIAIS PARA VEDAÇÃO E FIXAÇÃO. = ESTRUTURAS E ANDAIMES PRÉ-FABRICADOS. = MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL. = MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL. = COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EM GERAL. = MATERIAIS PARA LABORATÓRIOS, ENSAIO E MEDIÇÃO. = MATERIAIS PARA CINE - FOTO E SOM. = MATERIAIS PARA INFORMÁTICA. - = MOBILIÁRIO DE MÓVEIS E UTENSÍLIO EM GERAL PARA ESCRITÓRIOS. = ARTIGOS DE PAPELARIA. = LIVROS E PUBLICAÇÕES. = INSTRUMENTOS MUSICAIS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO/ SONORIZAÇÃO E VÍDEO. = ARTIGOS PARA RECREAÇÃO E DESPORTO. = PRODUTOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA. = PRODUTOS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS. = TECIDOS, AVIAMENTOS E PINTURA ARTÍSTICA. = VESTUÁRIO E CALÇADOS. = DISTINTIVOS E INSIGNIAS. = PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL. = GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS EM GERAL. = LUBRIFICANTES E DERIVADOS. = PRODUTOS DE TRANSFORMAÇÃO METÁLICOS E NÃO METÁLICOS. = MINÉRIOS, E MINERAIS E SEUS PRODUTOS PRIMÁRIOS E SEMI ACABADOS. = COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS NOVOS E USADOS EM GERAL. = (SERVIÇOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E SUAS DERIVAÇÕES) = SERVIÇOS DE COBERTURAS. = OBRAS DE CONTENÇÃO. = SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA. = SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO. = OBRAS DE DRENAGEM. = CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRÉTO. = SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ESTRUTURA DE MADEIRA. = SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA. = SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DE OBRAS. = SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO. = SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REDES FÍSICA E LÓGICA. = SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS ESPECIAIS. = SERVIÇOS DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIAS PREDIAIS. = SERVIÇOS DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS. = SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E ATERRO SANITÁRIO. = SERVIÇOS DE PAISAGISMO. = OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA. = OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRÉTO E INTERTRAVADOS. = SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS. = SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL. = SERVIÇOS DE REFLORESTAMENTO. = SERVIÇOS DE REFORMA E ADAPTAÇÃO DE BENS IMÓVEIS. = SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE ISS

Certidão N° 74172/2016

PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS. = SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM. = SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA OBRAS. = INSTALAÇÃO E OU MONTAGEM DE DIVISÓRIAS. = INSTALAÇÃO E OU MONTAGEM ELÉTRICAS/ELETRONICAS. = INSTALAÇÃO E OU MONTAGEM DE ELEVADORES, ESCADAS E RAMPAS ISOLANTES. = INSTALAÇÃO E OU MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS. = INSTALAÇÃO E OU MONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, = INSTALAÇÃO E OU MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. = INSTALAÇÃO E OU MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO. = INSTALAÇÃO E OU MONTAGEM DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PROJEÇÃO. = INSTALAÇÃO E OU MONTAGEM DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO. = INSTALAÇÃO E OU MONTAGEM DE SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO. = INSTALAÇÃO E OU MONTAGEM DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO. = INSTALAÇÃO E OU MONTAGEM DE SISTEMAS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL. = INSTALAÇÃO E OU MONTAGEM DE PAINÉIS E LETREIROS ELETRÔNICOS. = MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS. = SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE JARDINS. = SERVIÇOS DE MARCENARIA E CARPINTARIA. = SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS. SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS. = SERVIÇOS REPROGRÁFICOS. = SERVIÇOS DE SERRALHERIA E FUNILARIA. = SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA. = SERVIÇOS DE ACONDICIONAMENTO E OU ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS. = SERVIÇOS DE MALOTE. = SERVIÇOS DE MUDANÇA. = SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS. = SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE ARTIGOS DE PROPAGANDA, PUBLICIDADE, COMUNICAÇÃO VISUAL. = SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO E CONFEÇÃO DE ARTIGOS PARA CONDECORAÇÃO. = SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE CARIMBOS. = SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE CHAVES E CONSERTOS DE FECHADURAS. = SERVIÇOS DE CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS, PAINÉIS, PERSIANAS E TAPETES. = SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE CRACHÁS ELETRÔNICOS E CARTÕES MAGNÉTICOS. = SERVIÇOS DE CONFEÇÃO E GRAVAÇÃO DE PLACAS E SELOS DE CHUMBO PARA VEÍCULOS. = SERVIÇOS DE CONFEÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLACAS INFORMATIVAS E SINALIZAÇÃO. = SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE VESTUÁRIO E PEÇAS DE CAMA, MESA E BANHO.

Início Atividade: 31/12/1996 Processo: 00.207/1.9

Situação Atual: Normal

O MUNICÍPIO DE FRANCA SE RESSALVA NO DIREITO DE COBRAR CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS EVENTUALMENTE DEVIDOS RELATIVOS A EXERCÍCIOS ANTERIORES.

A presente certidão foi solicitada por:

Nome: RETHA MAXIMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME
Endereço: RUA AFONSO PENA - DR. - FRANCA, 843
PARQUE TRES COLINAS - FRANCA
FRANCA SP
CNPJ: 00.153.269/0001-08

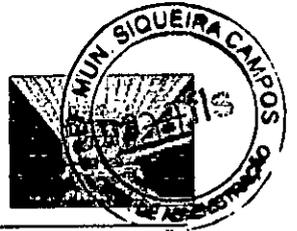
Obs.: Certidão com validade por 90 (noventa) dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço: <http://www.franca.sp.gov.br/validacaocertidao>

Código de Validação: 1250297884



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Secretaria de Finanças



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE ISS

Certidão N° 74172/2016

Franca, 2 de Dezembro de 2016.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO GERAL
Certidão N° 74168/2016

O Serviço de Cadastro Fiscal Mobiliário da Secretaria de Finanças do Município de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista solicitação da pessoa interessada através do protocolo nº 2016056696 **CERTIFICA** o que segue:

O contribuinte abaixo identificado, encontra-se inscrito no CADASTRO MOBILIÁRIO e IMOBILIÁRIO e até a presente data, **está em dia com suas obrigações tributárias.**

Contribuinte: RETHA MAXIMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 00.153.269/0001-08
Inscrição nº: 026243-5 - Inscrição Antiga: 03002024900021
Endereço: RUA AFONSO PENA - DR. - FRANCA, 843, PARQUE TRES COLINAS - FRANCA, SALA A 1º ANDAR
Data Constituição: 31/12/1996

Atividade:

COMÉRCIO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS EM GERAL. = ARTIGOS DE USO POLICIAL, = ARTIGOS PIROTÉCNICOS. = EMBARCAÇÕES DE CANOAS, JET-SKY. = CAÇA, PESCA E CAMPING. - MOTORES E TURBINAS. = ROLAMENTOS E MANCAIS. = PRODUTOS AGROPECUÁRIOS. = PRODUTOS VETERINÁRIOS. = PRODUTOS PARA MINERAÇÃO, ESCAVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS. = CABOS DE AÇO, DE FIBRAS, CORDOALHAS E CORRENTES. = PRODUTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CONDICIONAMENTO DE AR E VENTILAÇÃO. = MATERIAL PARA SEGURANÇA PESSOAL E PATRIMONIAL. = BOMBA E COMPRESSORES. = PRODUTOS PARA PURIFICAÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA, TRATAMENTO DE LIXO E ESGOTO. = TUBOS, TUBULAÇÕES, MANGUEIRAS E CONEXÕES. = VÁLVULAS E REGISTROS. = FERRAMENTAS MANUAIS. = FERRAGENS, ABRASIVOS, MATERIAIS PARA VEDAÇÃO E FIXAÇÃO. = ESTRUTURAS E ANDAIMES PRÉ-FABRICADOS. = MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL. = MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL. = COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EM GERAL. = MATERIAIS PARA LABORATÓRIOS, ENSAIO E MEDIÇÃO. = MATERIAIS PARA CINE - FOTO E SOM. = MATERIAIS PARA INFORMÁTICA. - = MOBILIÁRIO DE MÓVEIS E UTENSÍLIO EM GERAL PARA ESCRITÓRIOS. = ARTIGOS DE PAPELARIA. = LIVROS E PUBLICAÇÕES. = INSTRUMENTOS MUSICAIS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO/ SONORIZAÇÃO E VÍDEO. = ARTIGOS PARA RECREAÇÃO E DESPORTO. = PRODUTOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA. = PRODUTOS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS. = TECIDOS, AVIAMENTOS E PINTURA ARTÍSTICA. = VESTUÁRIO E CALÇADOS. = DISTINTIVOS E INSIGNIAS. = PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL. = GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS EM GERAL. = LUBRIFICANTES E DERIVADOS. = PRODUTOS DE TRANSFORMAÇÃO METÁLICOS E NÃO METÁLICOS. = MINÉRIOS, E MINERAIS E SEUS PRODUTOS PRIMÁRIOS E SEMI ACABADOS. = COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS NOVOS E USADOS EM GERAL. = (SERVIÇOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E SUAS DERIVAÇÕES) = SERVIÇOS DE COBERTURAS. = OBRAS DE CONTENÇÃO. = SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA. = SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO. = OBRAS DE DRENAGEM. = CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRÉTO. = SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ESTRUTURA DE MADEIRA. = SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA. = SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DE OBRAS. = SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO. = SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REDES FÍSICA E LÓGICA. = SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS ESPECIAIS. = SERVIÇOS DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIAS PREDIAIS. = SERVIÇOS DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS. = SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E ATERRO SANITÁRIO. = SERVIÇOS DE PAISAGISMO. = OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA. = OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRÉTO E INTERTRAVADOS. = SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS. = SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL. = SERVIÇOS DE REFLORESTAMENTO. = SERVIÇOS DE REFORMA E ADAPTAÇÃO DE BENS IMÓVEIS. = SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO GERAL

Certidão N° 74168/2016

PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS. = SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM. = SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA OBRAS. = INSTALAÇÃO E OU MONTAGEM DE DIVISÓRIAS. = INSTALAÇÃO E OU MONTAGEM ELÉTRICAS/ELETRONICAS. = INSTALAÇÃO E OU MONTAGEM DE ELEVADORES, ESCADAS E RAMPAS ISOLANTES. = INSTALAÇÃO E OU MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS. = INSTALAÇÃO E OU MONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, = INSTALAÇÃO E OU MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. = INSTALAÇÃO E OU MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO. = INSTALAÇÃO E OU MONTAGEM DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PROJEÇÃO. = INSTALAÇÃO E OU MONTAGEM DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO. = INSTALAÇÃO E OU MONTAGEM DE SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO. = INSTALAÇÃO E OU MONTAGEM DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO. = INSTALAÇÃO E OU MONTAGEM DE SISTEMAS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL. = INSTALAÇÃO E OU MONTAGEM DE PAINÉIS E LETREIROS ELETRÔNICOS. = MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS. = SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE JARDINS. = SERVIÇOS DE MARCENARIA E CARPINTARIA. = SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS. SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS. = SERVIÇOS REPROGRÁFICOS. = SERVIÇOS DE SERRALHERIA E FUNILARIA. = SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA. = SERVIÇOS DE ACONDICIONAMENTO E OU ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS. = SERVIÇOS DE MALOTE. = SERVIÇOS DE MUDANÇA. = SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS. = SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARTIGOS DE PROPAGANDA, PUBLICIDADE, COMUNICAÇÃO VISUAL. = SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO E CONFECÇÃO DE ARTIGOS PARA CONDECORAÇÃO. = SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CARIMBOS. = SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CHAVES E CONSERTOS DE FECHADURAS. = SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS, PAINÉIS, PERSIANAS E TAPETES. = SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CRACHÁS ELETRÔNICOS E CARTÕES MAGNÉTICOS. = SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E GRAVAÇÃO DE PLACAS E SELOS DE CHUMBO PARA VEÍCULOS. = SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLACAS INFORMATIVAS E SINALIZAÇÃO. = SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO E PEÇAS DE CAMA, MESA E BANHO.

Início Atividade: 31/12/1996 Processo: 00.207/1.9

Situação Atual: Normal

O MUNICÍPIO DE FRANCA SE RESSALVA NO DIREITO DE COBRAR CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS EVENTUALMENTE DEVIDOS RELATIVOS A EXERCÍCIOS ANTERIORES.

A presente certidão foi solicitada por:

Nome: RETHA MAXIMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME
Endereço: RUA AFONSO PENA - DR. - FRANCA, 843
PARQUE TRES COLINAS - FRANCA
FRANCA SP
CNPJ: 00.153.269/0001-08

Obs.: Certidão com validade por 90 (noventa) dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço: <http://www.franca.sp.gov.br/validacaocertidao>

Código de Validação: 1280297585



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Secretaria de Finanças



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO GERAL

Certidão N° 74168/2016

Franca, 2 de Dezembro de 2016.



IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00153269/0001-08
Razão Social: RETHA MAXIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
Endereço: R AFONSO PENA 842 SALA A / CIDADE NOVA / FRANCA / SP / 14401-141

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/01/2017 a 31/01/2017 /

Certificação Número: 2017010200492377069119

Informação obtida em 19/01/2017, às 23:18:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Pág



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RETHA MÁXIMA LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.153.269/0001-08

Certidão nº: 97220704/2016

Expedição: 29/09/2016, às 13:40:31

Validade: 27/03/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RETHA MAXIMA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.153.269/0001-08, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

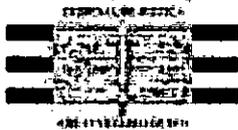
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



12/01/2017



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5105347

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 11/01/2017, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

RETHA MAXIMA LTDA EPP, CNPJ: 00.153.269/0001-08, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 12 de janeiro de 2017.

PEDIDO Nº:

0048634



R

RETHA MÁXIMA



LTDA-EPP

**CNPJ: 00.153.269/0001-08 – INSCR. EST.: 310.198.687.114
RUA AFONSO PENA, 843, 1º ANDAR – SALA A – PARQUE TRÊS COLINAS
FRANCA-SP – CEP.14401-141**

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PREGÃO PRESENCIAL Nº
XX/2016**

**À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2016**

A empresa RETHA MAXIMA LTDA EPP inscrita no CNPJ n 00.153.269/0001-08, por intermédio de seu representante legal/procurador RAFAEL TAVARES NASCIMENTO, portador da Carteira de Identidade Nº.4799368 SSP/PA e do CPF Nº.009.586.770-85 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim () não.

FRANCA/SP, 20 DE JANEIRO DE 2017.

**RAFAEL TAVARES NASCIMENTO
RG: 4799368 SSP/PA - CPF n.º 009.586.770-85
REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR
RETHA MAXIMA LTDA EPP**

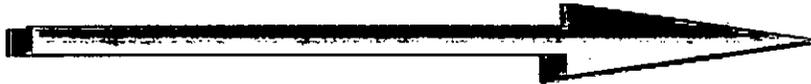
00 153 269/0001-08

**RETHA MÁXIMA
LTDA-EPP**

Rua Afonso Pena N.º 843

Parque Três Colinas - CEP 14.401-141
FRANCA - SP.

RETHA MÁXIMA



LTDA-EPP

**CNPJ: 00.153.269/0001-08 – INSCR. EST.: 310.198.687.114
RUA AFONSO PENA, 843, 1º ANDAR – SALA A – PARQUE TRÊS COLINAS
FRANCA-SP – CEP.14401-141**

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIAS DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA
LICITAR**

À
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2016**

A empresa RETHA MAXIMA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF nº. 00.153.269/0001-08, por intermédio do seu representante legal/procurador abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 61/2016 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

FRANCA/SP, 20 DE JANEIRO DE 2017.

**RAFAEL TAVARES NASCIMENTO
RG: 4799368 SSP/PA - CPF n.º 009.586.770-85
REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR
RETHA MAXIMA LTDA EPP**

00 153 269/0001-08

**RETHA MÁXIMA
LTDA-EPP**

Rua Afonso Pena N.º 843

Parque Três Colinas - CEP 14.401-141

FRANCA - SP.

RETHA MÁXIMA



LTDA-EPP

**CNPJ: 00.153.269/0001-08 – INSCR. EST.: 310.198.687.114
RUA AFONSO PENA, 843, 1º ANDAR – SALA A – PARQUE TRÊS COLINAS
FRANCA-SP – CEP.14401-141**

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

À
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2016**

A empresa RETHA MAXIMA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF nº. 00.153.269/0001-08, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 61/2016 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

FRANCA/SP, 20 DE JANEIRO DE 2017.

**RAFAEL FAVARES NASCIMENTO
RG: 4799368 SSP/PA - CPF n.º 009.586.770-85
REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR
RETHA MAXIMA LTDA EPP**

00 153 269/0001-08

**RETHA MÁXIMA
LTDA-EPP**

Rua Afonso Pena N.º 843

Parque Três Colinas - CEP 14.401-141

L FRANCA — SP.



Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 96/2016 Data de Abertura: 20/01/2017
Pregoeiro: Miriam de Souza Barbosa Lemes

ITEM: 1 - AUTOMÓVEL ZERO QUILOMETRO COR BRANCA

Código	Classificados	CNPJ: 00.153.269/0001-08
11242	RETHA MAXIMA LTDA - EPP	

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	RETHA MAXIMA LTDA - EPP	38.500,0000	20/01/2017 09:16:50
2	RETHA MAXIMA LTDA - EPP	38.400,0000	20/01/2017 09:17:08

Foi declarado vencedor do item 1 deste Pregão o fornecedor RETHA MAXIMA LTDA - EPP pelo valor de R\$ 38.400,0000 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Miriam de Souza Barbosa Lemes

.....
.....

RETM MAXIMA LTDA - EPP

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR



PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 61/2016 - PR

Processo Administrativo: 102/2016
Processo de Licitação: 96/2016
Data do Processo: 14/12/2016

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Reabertura de edital para a aquisição de um veículo automotor zero quilômetro destinado ao Departamento de Saúde (uso exclusivo da Vigilância em Saúde) conforme especificações do anexo I.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 20 de Janeiro de 2017, às 09:16 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 74/2014, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 96/2016, Licitação nº 61/2016 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão:

Participante: 11242 - RETHA MAXIMA LTDA - EPP

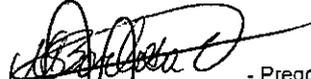
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	AUTOMÓVEL ZERO QUILOMETRO COR BRANCA - VEICULO 0 KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2016, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, MOTORIZAÇÃO MINIMA DE 65 CV - 1.0, BICOMBUSTIVEL, 04 PORTAS, AR QUENTE E KIT DE VISIBILIDADE (LIMPADOR E AQUECEDOR DO VIDRO TRASEIRO), COR BRANCA.	UND	1,00		0,0000	38.400,00	38.400,00
Total do Participante ----->							38.400,00
Total Geral ----->							38.400,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Siqueira Campos, 20 de Janeiro de 2017

COMISSÃO:

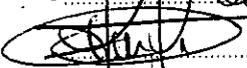
Miriam de Souza Barbosa Lemes

 - Pregoeiro(a)

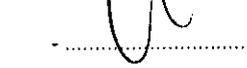
Angelica Oliveira da Silva Rodrigues

 - Equipe de Apoio

Flavia fatima de Moraes

 - Equipe de Apoio

Fabricio Jose Gonçalves

 - Equipe de Apoio





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná



Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

DEPARTAMENTO JURÍDICO.

PARECER JURÍDICO: 003/2017.

ORIGEM: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

PARA: ORIGEM.

ASSUNTO: PARECER FINAL/LICITAÇÃO.

Vieram os presentes autos para o fornecimento de parecer jurídico final acerca da legalidade do PREGÃO N.º 061/2016, que teve como objeto aquisição de 1 veículo automotor zero quilometro destinado ao Departamento de Saúde.

Ab initio informo que torna PREJUDICADA a emissão de parecer jurídico final acerca da legalidade do processo em questão, por total ausência de previsão legal para o fornecimento de parecer conclusivo em processos licitatórios, nos termos do art. 38 da lei n.º 8.666/93 que prevê a obrigatoriedade desta emissão apenas para o Edital, o que já foi feito no momento oportuno.

É o parecer.

O órgão de Controle Interno do Município também deve emitir parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 25 de janeiro de 2017.


Carlos Alexandre Ferreira da Silva
OAB PR 47.034.

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 102/2016
Processo de Licitação: 96/2016
Data do Processo: 14/12/2016

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Fabiano Lopes Bueno, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 96/2016
- b) Licitação Nr.: 61/2016-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 26/01/2017
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: Reabertura de edital para a aquisição de um veículo automotor zero quilômetro destinado ao Departamento de Saúde (uso exclusivo da Vigilância em Saúde) conforme especificações do anexo I.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Desccto. (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 011242 - RETHA MAXIMA LTDA - EPP	<u>1</u>	0,0000	<u>38.400,00</u>
	1		38.400,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.155.4.4.90.52.00.00.00.00 (252), 2.155.4.4.90.52.00.00.00.00 (510)

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

